



**PREGÃO PRIVADO ELETRÔNICO FZ Nº 045/2024**  
**PROCESSO Nº 32302/2024**

**FZ-C-0209/24**

### CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

Pelo presente instrumento particular de um lado, **FUNDAÇÃO ZERBINI**, pessoa jurídica de direito privado sem fins econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 50.644.053/0001-13, com sede na Avenida Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, n.º 44 - 2º andar, Cerqueira César, CEP: 05403-000 - Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, e também inscrita no CNPJ/MF sob n.º 50.644.053/0003-85 com endereço na Rua Haddock Lobo, n.º 347 - 9º andar, Cerqueira César, CEP: 01414-001, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato por seus representantes legais infra-assinados, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **BUGLIA'S & LEONESSAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.155.178/0001-74, com sede na Avenida Caminho do Mar, n.º 3126 – Rudge Ramos - CEP 06906-000, Cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, neste ato representado por seus representantes legais infra-assinados, doravante denominado **CONTRATADA**, sendo que **FUNDAÇÃO** e **CONTRATADA** doravante denominadas em conjunto “Partes”.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 Constitui objeto do presente Contrato de fornecimento DE Uniformes (“**Material**” / “**Materiais**”), conforme especificações constantes no Edital e no Termo de Referência e em consonância com a proposta da participante vencedora consubstanciada no presente Contrato (“Anexo II”)., conforme solicitação da **CONTRATANTE** mediante Pedido de Compra de acordo com o modelo anexo (“**Anexo IV**”).
- 1.2 São partes integrantes e indissociáveis deste Contrato os seguintes documentos:
- Anexo I – Edital de Pregão Privado Eletrônico FZ nº 045/2024, Processo nº 32302/2024
  - Anexo II – Termo de Referência;
  - Anexo III – Proposta da **CONTRATADA** e Contrato;
  - Anexo IV – Modelo de Pedido de Compra a ser emitido pela **CONTRATANTE**;
  - Anexo V – Formulário de *Compliance*;
  - Anexo VI – Termo de Referência e Notificação;
- 1.3 Na hipótese de divergência entre o Contrato e seus Anexos, sempre prevalecerá o quanto disposto no Contrato.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 2.1 Os Materiais deverão ser entregues em conformidade com os requisitos, especificações e condições estabelecidas nos Anexos I e II.
- 2.1.1. O fornecimento de qualquer Material ocorrerá por ocasião da solicitação da Fundação Zerbini mediante emissão de Pedido de Compra, sendo que cada Pedido de Compra está vinculado ao presente Contrato e pelo Edital.
- 2.2 Os Materiais deverão ser entregues em até 150 (cento e cinquenta) dias corridos contados após a tomada de medidas, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo II) do Edital, correndo exclusivamente por conta da **CONTRATADA** todos os tributos e

LEBM

REBB

MSS

APROVADO

Ata de Registro de Preços celebrada entre Fundação Zerbini e Buglia's & Leonessas Indústria e Comércio Ltda.

MARCOS FOLLA  
 2024.11.28  
 18:27:35 -03'00'



- encargos e todas e quaisquer despesas com mão de obra, embalagem, seguros, transporte, dentre outros decorrentes do fornecimento.
- 2.3 O fornecimento dos Materiais dar-se-á de forma parcelada, ou seja, os pedidos serão feitos conforme a necessidade da **CONTRATANTE**.
- 2.4. A **CONTRATADA** deverá entregar qualquer quantidade solicitada pela **CONTRATANTE**, não podendo, portanto, estipular em sua proposta de preços, cotas mínimas ou máximas para remessa dos Materiais.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- 3.1 Os Materiais objeto desta licitação serão recebidos no endereço de entrega e no prazo indicados pela **CONTRATANTE**, após a verificação do atendimento integral da quantidade, descrição, e preços unitário e total, mediante carimbo de recebimento que conterà data, nome completo, número da cédula de identidade (RG) e assinatura do profissional que receber os Materiais.
- 3.2 Constatadas irregularidades no(s) objeto(s), a **CONTRATANTE** poderá:
- a) Se disser respeito à especificação e qualidades, rejeitá-los no todo ou em parte, solicitar sua substituição ou rescindir o Contrato com a devolução integral do valor pago, se for o caso, a exclusivo critério da **CONTRATANTE**, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste documento e no Edital. Na hipótese de substituição, a **CONTRATADA** deverá fazê-la em conformidade com a solicitação da **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantendo-se o preço inicialmente contratado; e
- b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes dos Materiais, solicitar sua complementação ou rescindir o Contrato com devolução integral do valor pago, se for o caso, a exclusivo critério da **CONTRATANTE**, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste documento e no Edital. Na hipótese de complementação, a **CONTRATADA** deverá fazê-la em conformidade com a solicitação da **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantendo-se o preço inicialmente contratado.

### CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

- 4.1 O valor total do Contrato é de R\$ 495.115,95 (Quatrocentos e Noventa e Cinco Mil Cento e Quinze Reais e Noventa e Cinco Centavos), sendo que a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pelo efetivo fornecimento do(s) Material(s) descrito(s) no Anexo II, conforme solicitação da **CONTRATANTE** de acordo com pedido de compra.
- 4.2 Os valores unitários e total do(s) Material(s) já estão acrescidos dos tributos, despesas e encargos incidentes sobre objeto do Contrato, sendo que a **CONTRATANTE** efetuará as retenções devidas na forma da legislação vigente na ocasião do pagamento da Nota Fiscal.
- 4.3 O preço estabelecido poderá ser reajustado em observância à Cláusula Dezoito, mediante acordo entre as Partes através de assinatura de Termo Aditivo, decorridos 12 (doze) meses da Data Inicial, com base na variação do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), ou índice que o substitua em seu conteúdo, na falta ou demora em sua publicação.

LEBM

REBB

MSS



## CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

- 5.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos Materiais juntamente com a Nota Fiscal necessária para conferência física no endereço constante do pedido de compra, mediante comprovação de recebimento dos Materiais, através de depósito em conta corrente de titularidade da **CONTRATADA**, equivalendo o comprovante de depósito como recibo de pagamento e quitação.
- 5.2 Os preços são irrevogáveis e contemplam todos os tributos e encargos incidentes, bem como, toda e qualquer despesa e custo com mão-de-obra, acondicionamento, embalagem, transporte, frete, seguro e entrega dos Materiais.
- 5.3 Caso a **CONTRATADA** entregue a Nota Fiscal com qualquer incorreção, a **CONTRATANTE** devolverá a Nota Fiscal sendo que o seu pagamento será adiado, sem acréscimo de espécie alguma, contando-se novo prazo a partir do recebimento no endereço indicado na cláusula 5.3, acima da nova Nota Fiscal devidamente corrigida.
- 5.4 A Fundação Zerbini efetua os pagamentos somente às quintas-feiras e exclusivamente através de crédito em conta corrente, devendo a **CONTRATADA** informar seus dados bancários.

## CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1 Sem prejuízo das demais obrigações dispostas neste instrumento compromete-se a **CONTRATADA** a:
- 6.1.1 Fornecer o objeto desta aquisição, na forma, prazo, preço, especificações e qualidade estabelecidas no Anexo I e no Pedido de Compras;
- 6.1.2 Assegurar que o(s) Material(s) fornecido(s) cumprirão todos os requisitos, especificações e qualidade constantes no Anexo I;
- 6.1.3 Zelar pela fiel execução deste Contrato, observando as melhores práticas e técnicas aplicadas no mercado, para a sua perfeita consecução;
- 6.1.4 Designar, por escrito, o profissional responsável para resolução de eventuais ocorrências durante a execução deste Contrato, relativas ao(s) Material(s) fornecido(s);
- 6.1.5 Comunicar de imediato e por escrito, qualquer intercorrência que verificar durante a execução do Contrato e atender de imediato os esclarecimentos solicitados pela **CONTRATANTE**;
- 6.1.6 Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas com a execução do Contrato;
- 6.1.7 Cumprir com todas as leis, regras e normas aplicáveis à execução do Contrato;
- 6.1.8 Substituir ou complementar o(s) Material(s) na forma estabelecida na cláusula 3.2, alíneas “a” e “b”, acima, sempre que solicitado pela **CONTRATANTE**;
- 6.1.9 Não negociar, seja com quem for ou por que forma ou meio, os créditos correspondentes à remuneração pelo fornecimento, abstando-se de sacar letras de câmbio, duplicata, ou qualquer outro título de crédito, especialmente com o objetivo de endossá-lo a qualquer terceiro, seja para garantia de operação financeira ou não;

LEBM

REBB

MSS



- 6.1.10 Cumprir integralmente todas as suas obrigações tributárias, fiscais, sociais, previdenciárias, trabalhistas, acidentárias, comerciais e civis;
- 6.1.11 Indenizar, imediatamente, e manter indene a **CONTRATANTE**, por quaisquer danos causados, por culpa, dolo, ação ou omissão, a **CONTRATANTE** ou a terceiros;
- 6.1.12 Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, inclusive a condição de não empregar trabalhador menor, na forma da Lei Federal nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999;
- 6.1.13 Preencher o Formulário de Compliance (Anexo III do Edital), com informações verdadeiras, claras, exatas e precisas, para avaliação das regras de integridade, comprometendo-se ainda a preencher e assinar o Anexo denominado “Termo de Ciência e de Notificação” disposto neste Contrato;
- 6.1.14 Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto do presente Contrato; e
- 6.1.15 Manter o sigilo e a confidencialidade de toda e qualquer informação da **CONTRATANTE** ou de terceiro a que porventura tenha acesso durante a execução do objeto deste Contrato.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA FUNDAÇÃO

- 7.1 Sem prejuízo das demais obrigações deste Contrato, a **CONTRATANTE** compromete-se a:
- 7.1.1 Permitir e facilitar o acesso ao pessoal autorizado e devidamente identificado pela **CONTRATADA**, se for o caso, para a execução do Contrato;
- 7.1.2 Fiscalizar o cumprimento deste Contrato, podendo a qualquer momento solicitar relatórios, informações e esclarecimentos que julgar cabíveis; e
- 7.1.3 Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** no prazo avençado, desde que cumpridas pela **CONTRATADA** todas as obrigações estabelecidas neste Contrato.

#### CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- 8.1 O Contrato terá vigência a contar do 1º dia útil seguinte da data de assinatura (“**Data Inicial**”) com validade de 12 (doze) meses, sendo que Partes poderão prorrogar a vigência do Contrato por meio de Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA NONA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

- 9.1. O presente Contrato poderá ser extinto, unilateralmente pela **CONTRATANTE**, independente de aviso ou notificação, nas seguintes hipóteses:

- LEBM
- REBB
- MSS
- a. não cumprimento ou cumprimento irregular de quaisquer das cláusulas contratuais, especificações, quantidades, qualidades ou prazos;
  - b. a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à **CONTRATANTE**;
  - c. a subcontratação total ou parcial do seu objeto;
  - d. desatendimento das determinações regulares da **CONTRATANTE**;
  - e. cometimento reiterado de faltas na sua execução;



- f. pedido de falência ou a instauração de insolvência civil;
- g. dissolução das Partes;
- h. alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA**, que prejudique a execução do objeto do presente Contrato;
- i. descumprimento pela **CONTRATADA** de qualquer determinação legal, em especial da Lei 12.846/13 (Lei Anticorrupção); e
- j. descumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

9.2 O presente Contrato poderá ser extinto, unilateralmente pela **CONTRATADA**, independente de aviso ou notificação, nas seguintes hipóteses:

- a. supressão, por parte da **CONTRATADA**, da aquisição, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no artigo 70 do Regulamento de Compras e Contratações da Fundação Zerbini;
- b. suspensão do fornecimento, por ordem escrita da **CONTRATANTE**, por prazo superior a 90 (noventa) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- c. atraso superior a 02 (dois) meses, contados da emissão da nota fiscal dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE** decorrentes dos fornecimentos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação; e

9.3 O presente Contrato poderá ser extinto, ainda, nas seguintes hipóteses:

- a. amigavelmente, por acordo entre as Partes, desde que seja conveniente para a **CONTRATANTE**; e
- b. judicialmente, nos termos da legislação.
- c. ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do objeto do presente Contrato.

## CLÁUSULA DEZ – DAS SANÇÕES

10.1 A **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA** multa por atraso na entrega de qualquer Material conforme especificação constante no Anexo I equivalente a 1% (um por cento) sobre o valor total do Material entregue como atraso por dia de atraso, limitado até 20% (vinte por cento) do valor global estimado da contratação, sem prejuízo das demais cominações contratuais estabelecidas;

10.2 A **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA** multa por inexecução parcial do objeto da contratação, equivalente a 10% (dez por cento) do valor residual inadimplido, bem como, declarar a **CONTRATADA** impedida de celebrar novos contratos com a **CONTRATANTE** pelo prazo de 01 (um) ano e cancelar sua inscrição junto ao Cadastro de Fornecedores da **CONTRATANTE**; e

LEBM

REBB

MSS



- 10.3 A **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA** multa por inexecução total do presente Contrato, equivalente a 20% (vinte por cento) do valor global estimado da contratação, bem como declarar a **CONTRATADA** impedida de celebrar novos contratos com a **CONTRATANTE** pelo prazo de 02 (dois) anos e cancelar sua inscrição junto ao Cadastro de Fornecedores da **CONTRATANTE**.
- 10.4 As multas não têm caráter compensatório e poderão ser aplicadas cumulativamente com a rescisão deste instrumento, sendo que sua cobrança não isentará a **CONTRATADA** da obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.
- 10.5 Qualquer multa aplicada à **CONTRATADA** e os prejuízos por ela causados à **CONTRATANTE** poderão ser deduzidos de qualquer crédito a ela devido. A **CONTRATADA**, desde logo, autoriza a **CONTRATANTE** a descontar dos valores devidos a ela, o montante das multas aplicadas e dos prejuízos sofridos.

### CLÁUSULA ONZE – SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

- 11.1 A **CONTRATADA** obriga-se a manter sigilo sobre as informações recebidas da **CONTRATANTE** em razão dos serviços prestados sob a égide deste contrato, sejam elas de interesse da **CONTRATANTE** ou das entidades a ela relacionadas que inclui, mas não se limita a especificações, dados técnicos, dados comerciais, contábeis, financeiros, patentes, pesquisas científicas, convênios, dentre outros (“Informações Confidenciais”), não podendo sob qualquer pretexto ou forma divulgar, revelar, reproduzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros, salvo a seus empregados e colaboradores que tenham necessidade da informação para a execução dos serviços contratados pela **CONTRATANTE**, sob pena de responder por perdas e danos, sem prejuízo da apuração da responsabilidade penal de seus representantes legais, empregados e colaboradores.
- 11.2 A **CONTRATADA** concorda em prover a proteção adequada às Informações Confidenciais divulgadas pela **CONTRATANTE**, bem como disciplinar a forma pela qual elas deverão ser transmitidas aos sócios, diretores, executivos, gerentes, empregados, consultores, colaboradores ou representantes legais de **CONTRATADA**, que estejam de alguma forma envolvidos na execução do objeto do Contrato (“Pessoas Autorizadas”), sendo vedado à **CONTRATADA** utilizar as Informações Confidenciais para quaisquer outros fins que não aqueles relacionados ao Contrato.
- 11.3 Esta obrigação de confidencialidade não se estende a:
- a) informações conhecidas pelo recebedor antes de sua revelação pela **CONTRATANTE**;
  - b) informações conhecidas pelo público antes de sua revelação ou que se tornam conhecidas pelo público sem culpa da **CONTRATADA**; e
  - c) informações adquiridas pela **CONTRATADA** de um terceiro que não esteja sob obrigação de confidencialidade.
- 11.4 As Informações Confidenciais fornecidas só deverão ser divulgadas às Pessoas Autorizadas da **CONTRATADA**, na estrita medida em que se fizer necessária tal divulgação, sendo certo que a **CONTRATADA** deve zelar para que subordinados e terceiros de sua confiança cumpram as obrigações de confidencialidade, respondendo solidariamente com estes na hipótese de descumprimento. Deve a **CONTRATADA**, caso assim instados, celebrar contratos aos sócios,

LEBM

REBB

MSS



diretores, executivos, gerentes, empregados, consultores, colaboradores ou representantes legais de **CONTRATADA** de forma abrangente o suficiente para possibilitar o cumprimento de todas as disposições neste Contrato.

- 11.5 A **CONTRATADA**, sem prejuízo das demais obrigações previstas neste Contrato, comprometem-se por si e pelas respectivas Pessoas Autorizadas a:
- a) guardar e manter, sob estrita confidencialidade, todas as cópias, reproduções, sumários, análises ou comunicados referentes às Informações Confidenciais ou nelas baseados, devendo restituir ou destruir, a exclusivo critério da **CONTRATANTE**, todas Informações Confidenciais porventura em seu poder, caso solicitado.
  - b) comunicar imediatamente mediante aviso de recebimento à **CONTRATANTE**, na hipótese de as Informações Confidenciais terem que ser divulgadas em razão de cumprimento de lei, determinação judicial ou de órgão competente fiscalizador das atividades desenvolvidas por qualquer das Partes, obrigando-se, desde já, a **CONTRATADA** somente revelar aquela parte das Informações Confidenciais expressamente requerida pela lei ou pela ordem judicial ou administrativa, comprometendo-se, ainda, a informar aquele que vier a receber tais Informações Confidenciais acerca da natureza confidencial de tais informações e da existência deste Contrato. No caso da revelação de Informações Confidenciais prevista neste item, a **CONTRATADA** não infringirá esta cláusula contanto que notifique a **CONTRATANTE** antes de tal revelação.
- 11.6 Caso a **CONTRATADA** torne-se ciente do uso não autorizado, comunicação, publicação ou divulgação de Informações Confidenciais, ou qualquer tipo de violação ao disposto neste Contrato, deverá comunicá-lo imediatamente à **CONTRATANTE**, na forma estabelecida na cláusula 15.6 abaixo, descrevendo as circunstâncias do acontecido, e ainda, cooperar com a **CONTRATANTE** de toda e qualquer maneira possível, se necessário judicialmente, a fim de compensar tal uso não autorizado, comunicação, publicação ou divulgação de Informações Confidenciais.

## CLÁUSULA DOZE – DAS DECLARAÇÕES E GARANTIAS

- 12.1 A **CONTRATADA** declara e garante que:
- 12.1.1 Está devidamente constituída e registrada de acordo com as leis brasileiras;
  - 12.1.2 Possui todos os registros, licenças, alvarás e autorizações necessários de acordo com as leis brasileiras para o exercício de suas atividades;
  - 12.1.3 Possui todos os registros e autorizações relativos ao objeto do presente instrumento, bem como aqueles necessários ao seu cumprimento;
  - LEBM 12.1.4 Manterá durante toda a vigência da contratação os requisitos de habilitação;
  - REBB 12.1.5 Possui a qualificação e expertise necessárias para o desenvolvimento das atividades relacionadas ao objeto do presente instrumento, e as desenvolverá seguindo os princípios do desenvolvimento sustentável e da responsabilidade social;
  - MOSS 12.1.6 Não está sujeita a nenhuma restrição, penalidade, contrato, compromisso, lei, regulamento ou norma que proíba, ou seja violada pela assinatura do presente instrumento;



- 12.1.7 Não infringiu e nem infringirá nenhum Direito de Propriedade Intelectual ou informação confidencial de terceiros e que estejam de alguma forma relacionada ao objeto deste presente Contrato;
- 12.1.8 Tratará todas as pessoas com cordialidade e educação, de maneira a não denegrir ou prejudicar a imagem, os direitos, os interesses e/ou o nome da **CONTRATANTE** e/ou de terceiros a ela relacionados;
- 12.1.9 Os representantes que assinam o presente instrumento têm os poderes necessários para fazê-lo e estão devidamente autorizados a assumir tais obrigações;
- 12.1.10 Não foi selecionada por manter ligações ou relacionamentos com administradores da Administração Pública Direta ou Indireta, ou com qualquer colaborador da **CONTRATANTE**;
- 12.1.11 Não foi recomendada ou exigida por um administrador ou agente público, ou por qualquer colaborador da Fundação Zerbini;
- 12.1.12 Não se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio;
- 12.1.13 Seus administradores ou sócios com poder de direção não são empregados da **CONTRATANTE** ou de servidores do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo e da Universidade de São Paulo, ou ainda mantiveram essa situação no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias antes da realização do certame em que foi consagrada vencedora;
- 12.1.14 Seus administradores ou sócios com poder de direção não são cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de empregado(a) da **CONTRATANTE** detentor(a) de função de confiança: (i) que autorizou a contratação; (ii) que assinou o contrato; (iii) responsável pela demanda; (iv) responsável pela contratação; (v) hierarquicamente imediatamente superior ao responsável pela demanda; (vi) hierarquicamente imediatamente superior ao responsável pela contratação;
- 12.1.15 Durante a vigência deste Contrato, sob pena de multa ou rescisão contratual, não atuará no cumprimento do objeto deste Contrato qualquer profissional direta ou indiretamente ligado à **CONTRATADA** que seja cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau de empregado da **CONTRATANTE** detentor(a) de função de confiança: (i) que autorizou a contratação; (ii) que assinou o contrato; (iii) responsável pela demanda; (iv) responsável pela contratação; (v) hierarquicamente imediatamente superior ao responsável pela demanda; (vi) hierarquicamente imediatamente superior ao responsável pela contratação;
- 12.1.16 Leu, compreendeu e concordou com as disposições contidas no Código de Ética e Conduta da Fundação Zerbini disponível na página Código de Ética e Portal da Transparência do site [www.fz.org.br](http://www.fz.org.br), declarando ainda que as cumprirá integralmente, no que lhe for aplicável; e
- 12.1.17 A presente contratação não foi processada, direta ou indiretamente, por meio de algum favor, cortesia, para si ou para terceiros, ou por meio de qualquer ação que, de alguma forma, possa caracterizar um eventual conflito de interesses, nos termos do Código de Ética e Conduta da Fundação Zerbini disponível no site [www.fz.org.br](http://www.fz.org.br), ou ainda, que possa ensejar a alegação de que não foi selecionada por meio de critérios objetivos e impessoais.

LEBM

REBB

MSS



FUNDAÇÃO  
ZERBINI

## CLÁUSULA TREZE – DA CONDUTA ANTICORRUPÇÃO

- 13.1 A **CONTRATADA**, por si e por seus sócios, diretores, executivos, gerentes, empregados, representantes legais, consultores ou colaboradores, que venham a agir em seu nome, se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.
- 13.2 Nem a **CONTRATADA**, nem qualquer de seus sócios, diretores, executivos, gerentes, empregados, representantes legais, consultores ou colaboradores agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento, direta ou indiretamente, de qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para qualquer pessoa.
- 13.3 A **CONTRATADA** declara e garante que: (i) qualquer remuneração que for paga na forma prevista no presente Contrato constitui o valor justo de mercado; e (ii) o presente Contrato não foi estabelecido em decorrência (a) de promessa, oferta, dação, direta ou indireta, de vantagem de qualquer natureza; (b) de financiamento, custeio, patrocínio ou subvenção de qualquer natureza; (c) por pessoa natural ou jurídica interposta para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados; (d) em frustração ou fraude do caráter competitivo; (e) de impedimento, perturbação, fraude, afastamento por meio de qualquer tipo de vantagem, de procedimento licitatório ou similar; (f) de manipulação, fraude ou ofensa ao equilíbrio econômico-financeiro; e (g) em ofensa a Lei Federal nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013 (Lei Anticorrupção); regras do *Foreign Corrupt Practice Act* (“FCPA”) e *UK Bribery Act*.
- 13.4 A **CONTRATADA** mantém controles internos aptos para garantir o cumprimento das leis mencionadas acima e manterá os livros e registros contábeis de forma precisa e exata com relação a este Contrato. A **CONTRATANTE** tem o direito, a qualquer momento, de auditar e examinar os livros e registros contábeis relevantes para verificação do cumprimento do Contrato. A **CONTRATADA** cooperará com a **CONTRATANTE** e com qualquer autoridade regulatória relativa a qualquer investigação relacionada a questões referidas na Cláusula Treze.
- 13.5 Na hipótese de violação ou suspeita de violação da cláusula treze e das informações constantes no Anexo V, de acordo com o critério da **CONTRATANTE**, que inclui, mas não se limita aos termos do item 13.2 do Anexo I, a **CONTRATANTE** poderá, imediatamente, suspender a execução deste Contrato conforme necessário para evitar a violação da lei e poderá reter qualquer pagamento relativo a este Contrato até que tenha recebido confirmação satisfatória de que a violação não ocorreu ou ocorrerá ou ainda rescindir o presente Contrato. A **CONTRATADA** indenizará e manterá a **CONTRATANTE** indene contra quaisquer ações, perdas e danos que decorrem ou estiverem relacionadas à violação à cláusula treze.

LEBM

## CLÁUSULA QUATORZE – DO GESTOR

REBB

- 14.1 Fica designado pela **CONTRATANTE** para exercer as atividades de Gestor do presente Contrato a funcionária Rosa Maria Savino Simões Melo  
Contato: e-mail : [rosa.melo@incor.usp.br](mailto:rosa.melo@incor.usp.br)  
Telefone: (11) 2661.5425

MSS



## CLÁUSULA QUINZE - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1 Fica vedado à **CONTRATADA** sem a expressa anuência da **CONTRATANTE**, ceder ou transferir, a qualquer título, os direitos e obrigações assumidas neste Contrato.
- 15.2 A tolerância das Partes não significará renúncia, perdão, novação ou alteração do que aqui foi contratado.
- 15.3 Fica estabelecido que nenhum vínculo empregatício ou de qualquer natureza existirá entre a **CONTRATANTE** e os sócios, diretores, empregados e colaboradores da **CONTRATADA** que, para todos os efeitos, será considerada única empregadora, ficando a ela afeta todas as despesas inclusive encargos sociais, trabalhistas, securitários bem como, quaisquer outros aplicáveis à espécie.
- 15.4 Este Contrato só poderá ser alterado em qualquer de suas cláusulas mediante Termo Aditivo assinado pelas Partes.
- 15.5 Os termos e disposições de responsabilidade civil, trabalhista, tributária e fiscal, sigilo e confidencialidade e responsabilidade trabalhista contidas neste Contrato, sobreviverão após seu término, independente do motivo.
- 15.6 Toda e qualquer notificação, pedido, demanda e outras comunicações que qualquer uma das Partes deseje transmitir a outra, sob os termos deste Contrato, deverá ser por escrito e deverá ser entregue por carta certificada, registrada ou expressa, ou transmissão de fac-símile ou e-mail (confirmada por carta enviada por correio aéreo registrado) dirigida à pessoa apropriada no endereço aqui disposto, ou outro endereço conforme possa ser comunicado por escrito e tal notificação, 03 (três) dias úteis após ser depositada no correio ou e-mail, será dada como recebida pela outra parte a menos que a parte remetente possa mostrar o recibo dela numa data anterior:

Se para **CONTRATANTE**:

At.: Setor Administrativo  
Rua Haddock Lobo, nº. 347, 9ºandar  
Cerqueira César- CEP 01414-001 - São Paulo (SP)  
Telefone: (11) 2186-5600

Se para **CONTRATADA**:

At. Roberta Escuredo Buglia  
Avenida Caminho do Mar, nº. 3126 – Rudge Ramos  
CEP 06906-000 - São Bernardo do Campo (SP)  
Telefone: (11) 2948-0431  
E-mail : [roberta@buglias.com.br](mailto:roberta@buglias.com.br) / [comercial@buglias.com.br](mailto:comercial@buglias.com.br)

- LEBM 15.7 Este instrumento, juntamente com os anexos que o integram, constitui o inteiro teor do acordo entre as Partes e substituem todos os demais documentos anteriormente celebrados pelas Partes, bem com quaisquer comunicações, todas estas relacionadas ao objeto do presente instrumento.

REBB

MSS



## CLÁUSULA DEZESSEIS – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 Os recursos financeiros relacionados ao presente Contrato serão originários de recursos fundacionais.

## CLÁUSULA DEZESSETE - DO FORO

17.1 As Partes elegem, de comum acordo, o Foro da Cidade de São Paulo/SP, como competente para dirimir eventuais dúvidas decorrentes do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em única via de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 28 de Novembro de 2024.

**Pela CONTRATANTE**

**Pela CONTRATADA**

\_\_\_\_\_  
Nome:  
Cargo:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
Cargo:

\_\_\_\_\_  
Nome;  
Cargo:

### TESTEMUNHAS

\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG.:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG.



**ANEXO I**  
**EDITAL DE PREGÃO PRIVADO ELETRÔNICO FZ N° 045/2024**  
**PROCESSO N° 32302/2024**

LEBM

REBB

MSS

**FUNDAÇÃO ZERBINI**  
**EDITAL DE PREGÃO PRIVADO ELETRÔNICO FZ N° 045/2024**  
**PROCESSO N° 32302/2024**  
**DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 09/10/2024**  
**HORÁRIO: 09:00 horas (Horário de Brasília)**

**Endereços Eletrônicos:**

<https://www.fz.org.br/processos-de-compras>

<https://www.www.novobmnet.com.br>

**Produtos adquiridos pela Fundação Zerbini destinados ao Instituto do Coração - InCor - HCFMUSP. Operação isenta do ICMS nos termos do Convênio ICMS 01/99 e do artigo 112 do RICMS (Anexo I – Isenções):**

[https://www.confaz.fazenda.gov.br/legislacao/convenios/1999/CV001\\_99/](https://www.confaz.fazenda.gov.br/legislacao/convenios/1999/CV001_99/)

<https://legislacao.fazenda.sp.gov.br/Paginas/an1art112.aspx>

A Fundação Zerbini torna público que realizará a licitação na modalidade PREGÃO PRIVADO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço, Processo n° 32302/2024, objetivando a aquisição de **Uniformes para a Equipe de Enfermagem**, conforme especificação constante no item II abaixo e no Termo de Referência, para serem utilizados no Instituto do Coração do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, localizado na Avenida Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, n° 44, na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, CEP: 05403-000, conforme descrito neste Edital e seus demais Anexos, e em conformidade com o disposto no Regulamento de Compras e Contratações da Fundação Zerbini, da Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, a serem aplicadas de forma análoga.

## **I - DA SESSÃO PÚBLICA DE PROCESSAMENTO DO PREGÃO PRIVADO ELETRÔNICO**

1.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**Início Recebimento de propostas: 09/09/2024 as 16:00hs**

**Fim recebimento de propostas: 09/10/2024 as 09:00hs**

**Início análise de propostas: 09/10/2024 as 09:01hs**

**Início fase de lances: 09/10/2024 as 09:02hs**

1.2. O PREGÃO PRIVADO ELETRÔNICO será conduzido pelo Pregoeiro(a) e pela Comissão do Setor de Compras ("Comissão").

## **II - DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

2.1. Uniformes para a Equipe da Enfermagem ("Material" / "Materiais"): **UNIFORMES**, melhor descritos e caracterizados no Termo de Referência ("Anexo I") deste Edital.

a) **Apresentação de amostras:** ( ) Não se aplica. / ( **X** ) **Se aplica**

b) Valor Total da Contratação: R\$ 621.982,30

*LEBM*  
c) Critério de Julgamento:

( **X** ) Menor Preço / ( ) Maior Desconto /

( **X** ) Por Item / ( ) Global  
*REBB*

d) Modo de Disputa: ( **X** ) Aberto

*MSS* 2.2. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

2.3. Quando houver a necessidade de apresentação de amostras, a análise será efetuada por profissional(s) indicado(s) pelo Setor de Suprimentos do Incor-HCFMUSP ("Equipe Técnica").

2.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

### III - DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do presente procedimento os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto do ao objeto da contratação que atenderem todas as exigências e as condições constantes deste Edital e de seus Anexos e que estiverem previamente credenciados na Bolsa Brasileira de Mercadorias – BBM ([www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br)) ou em outro sistema previamente definido pela Fundação Zerbini.

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no BBM ou em outro sistema previamente definido pela Fundação Zerbini até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou da Fundação Zerbini por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e de seus documentos no BBM ou outro sistema previamente definido e mantê-los atualizados, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar a desclassificação do licitante.

3.5. Não poderão participar da licitação:

- a) aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- b) empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- c) os interessados que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- d) os interessados que estiverem em débito com a Fundação Zerbini;
- e) empresas cujos administradores ou sócios com poder de direção sejam empregados(as) da Fundação Zerbini ou de servidores do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo da Universidade de São Paulo, ou ainda mantiveram essa situação no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias antes da realização deste procedimento;
- f) aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão ou impedimento do direito de licitar e contratar com a Administração Pública.
- g) empresas cujos administradores ou sócios com poder de direção que seja cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de empregado(a) da Fundação Zerbini detentor(a) de função de confiança: (i) que autorizou a contratação; (ii) que assinou o contrato; (iii) responsável pela demanda; (iv) responsável pela contratação; (v) hierarquicamente imediatamente superior ao responsável pela demanda; (vi) hierarquicamente imediatamente superior ao responsável pela contratação.
- h) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- i) pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

LEBM

REBB

NDSS

3.5.1 Não poderá atuar, durante a vigência do contrato, sob pena de multa ou rescisão contratual, qualquer profissional direta ou indiretamente ligado ao interessado que seja cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau de empregado da Fundação Zerbini detentor(a) de função de confiança: (i) que autorizou a contratação; (ii) que assinou o contrato; (iii) responsável pela demanda; (iv) responsável pela contratação; (v) hierarquicamente imediatamente superior ao responsável pela demanda; (vi) hierarquicamente imediatamente superior ao responsável pela contratação.

#### **IV - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

4.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública.

4.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.2.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como, de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.2.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.2.3. não possuem empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.2.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos na legislação aplicável, especificamente quanto a sua constituição e o funcionamento.

4.4. O licitante enquadrado como microempresa e empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49.

4.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.2 ou 4.4 sujeitará o licitante às sanções previstas no Regulamento de Compras e Contratações da Fundação Zerbini, bem como, as sanções previstas neste Edital.

4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, até o fim da fase de recebimento das propostas conforme disposto no Edital.

**LEBAN.** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

**REBB**

4.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

**MOSS**

4.9. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Fundação Zerbini ou de sua desconexão.

4.10. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## **V. - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

5.1.2. Valor unitário e total do item;

5.1.3. Os preços deverão ser expressos em Reais (R\$) com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula (ex.: R\$ 0,01), inclusas todas as despesas referentes à execução do fornecimento, sob pena de recusa da proposta apresentada;

5.1.4. Marca;

5.1.5. Fabricante;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1 O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais (mão-de-obra, armazenagem, embalagem, seguros, frete, transporte, dentre outros), encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como, de fornecer os materiais em quantidades e qualidades adequadas a perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

## **VI. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.**

6.1. Os Materiais objeto deste PREGÃO PRIVADO ELETRÔNICO deverão atender as especificações mínimas técnicas descritas no Anexo I.

*LEBB* 6.2. Considerando a característica dos Material(s) deste PREGÃO PRIVADO ELETRÔNICO, a Comissão poderá ser acompanhada por equipe técnica designada ("Equipe Técnica") que, caso esteja previsto no Edital, efetuará a análise da(s) Propostas.

*REBB*

*MS* 6.3 A Equipe Técnica verificará as propostas apresentadas, e com base nesta análise, o Pregoeiro poderá desclassificar logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, sem prejuízo das sanções previstas em Lei e neste Edital.

6.3.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.3.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.3.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3.4 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 1% (um por cento).

6.10. O Pregoeiro poderá, mediante solicitação do licitante via chat, cancelar o lance digitado e enviado erroneamente via sistema.

6.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública, inclusive no caso de lances intermediários.

6.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13. o Pregoeiro, de forma justificada, e auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

LEBM

6.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

~~REBB~~ 17. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da empresa licitante. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

MDS

6.17.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou do melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.17.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.18.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, será aberta a possibilidade de disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.

6.19 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.19.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Fundação Zerbini.

6.19.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.19.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.19.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que envie, em prazo e na forma de envio definida pelo pregoeiro e informado via chat, a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares (que incluem, mas não se limitam, a catálogos / fichas técnicas), quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.19.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## V.II – DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, legislação correlata e no item 3.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

LEBM b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis>), e;

REBB c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603244-cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário.

MSS 7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante e respectivo sócio majoritário a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.3.1. Eventual tentativa de burlar os procedimentos licitatórios poderá ser verificada pela Fundação Zerbini por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. contiver vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou que estejam acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Fundação Zerbini;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Fundação Zerbini.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

LEBM

7.11. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

REBB

7.11.1. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

MSS

7.12. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.13. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.14. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

## VIII - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos do Regulamento de Compras e Contratações da Fundação Zerbini.

8.1.1. Os documentos de habilitação solicitados nos itens abaixo, deverão ser vinculados no lote, na fase 7 (Habilitação), apenas pelo licitante vencedor do lote. Quando iniciar a fase, será disparado uma mensagem automática via chat e o campo ficará ativo para o Licitante classificado em primeiro lugar realizar o preenchimento. Assim que o licitante fizer a confirmação da vinculação dos documentos, o sistema também disparará uma mensagem automática via chat. O licitante terá o prazo de 01 (um) dia para vinculação dos documentos de habilitação, caso não faça no prazo estipulado poderá ser desclassificado.

8.2. Serão exigidos os seguintes documentos:

8.2.1 **HABILITAÇÃO JURÍDICA** - A Habilitação Jurídica visa a demonstrar a capacidade de o participante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada.

Parágrafo Primeiro: Poderão ser exigidos, para fins de Habilitação Jurídica, os seguintes documentos:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, para as sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição dos administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de documentos que comprova a quem compete à administração, seus poderes e atribuições; e
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para o funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Parágrafo Segundo: Os documentos relacionados acima não precisarão ser apresentados caso tenham sido validados na fase de credenciamento.

~~LEBB~~ 8.2 **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** - A documentação relativa à Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista consistirá em:

- ~~REBB~~ a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- ~~MSS~~ b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede da participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do PREGÃO PRIVADO ELETRÔNICO;

- c) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, relativo ao domicílio ou da sede da participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do PREGÃO PRIVADO ELETRÔNICO;
- d) Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, quais sejam:
  - (d.i) Certidão Negativa Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, ao INSS e à Dívida Ativa da União ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, ao INSS e à Dívida Ativa da União;
  - (d.ii) Certidão Negativa de Tributos Estaduais ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Estaduais;
  - (d.iii) Certidão Negativa de Tributos Mobiliários ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Municipais;
- e) Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço ("CRF-FGTS"); e
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ("CNDT"), nos termos da Lei Federal nº. 12.440, de 7 de julho de 2011.

**8.2.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** - A documentação relativa à Qualificação Técnica consistirá em:

- a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidade e prazos com o objeto da licitação, mediante atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante já realizou fornecimento de natureza similar, nos termos da Lei;

**8.2.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** - A documentação relativa à Qualificação Econômico-Financeira consistirá em:

- a) Balanço patrimonial dos **02 (dois) últimos exercícios sociais** já exigíveis e apresentados na forma da lei.
  - a.i) Os documentos referidos no item supramencionado limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 02 (dois) anos.
- b) Declaração **assinada pelo contador da participante que comprove** que: (i) o índice de Liquidez Geral é igual ou superior a 01 (um) mediante aplicação da fórmula abaixo ou (ii) existência de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo correspondente até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;

$$LG = \frac{AC + ARLP}{PC + PELP}$$

**sendo que:**

- a) LG significa Liquidez Geral
- b) AC significa Ativo Circulante
- c) ARLP significa Ativo Realizável a Longo Prazo
- d) PC significa Passivo Circulante
- e) PELP significa Passivo Exigível a Longo Prazo

- c) **Certidão negativa de falência**, recuperação judicial ou extrajudicial da participante; observado o prazo de validade do item 6.7.1.

- c.i) No caso de certidão de recuperação judicial positiva, a participante deverá apresentar o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento aos demais requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no presente Edital.

LEBM

REBB

MSS

8.3. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no **SICAF**.

8.4. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.7. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.7.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.8. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.9. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

8.9.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.9.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.10. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.11. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.7.1.

8.12. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, depois de concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

LEBM  
8.13. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

REBB

## IX. DOS RECURSOS

MDS  
8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no Regulamento de Compras e Contratações da Fundação Zerbini e as disposições contidas neste Edital.

- 9.2. O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou da lavratura da ata.
- 9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 9.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 9.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 9.5. O recurso será dirigido ao **Presidente da Fundação Zerbini**, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação, relativamente ao ato do qual não caiba recurso hierárquico.
- 9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados do término do prazo recursal, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.10 A Fundação Zerbini reserva-se ao direito de averiguar, de acordo com sua conveniência, a autenticidade da documentação apresentada na forma acima, sendo que o recurso não será conhecido nas hipóteses que incluem, mas não se limitam: a) inconsistência de qualquer natureza na via apresentada digitalmente; b) averiguação de adulteração ou falsificação.

## **X. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Edital, sem prejuízo de outras penalidades dispostas no Regulamento de Compras e Contratações da Fundação Zerbini, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

10.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

LEBNA 10.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

REBB

10.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

MS 10.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

10.1.5. fraudar a licitação;

10.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei ou com o Regulamento de Compras e Contratações da Fundação Zerbini;

10.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

10.2. Com fulcro na em lei regulamentadora sobre eventual infração e no Regulamento de Compras e Contratações da Fundação Zerbini, a Fundação Zerbini poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.1. multa;

10.2.2. impedimento de licitar e contratar.

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

10.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

10.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

10.3.4. os danos que dela provierem para a Fundação Zerbini.

10.4. A multa será aplicada na hipótese de inexecução parcial ou inexecução total do objeto da contratação, recolhida em percentual definido no Contrato celebrado entre as Partes ou de Acordo com o disposto no Regulamento de Compras e Contratações da Fundação Zerbini.

10.5. A sanção de impedimento de licitar e contratar poderá ser aplicada, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

*LEB* 10.7. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## ~~REB~~ 11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

*MS* 11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei e do Regulamento de Compras e Contratações da Fundação Zerbini, devendo protocolar o pedido em até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo site: <https://www.novobbmnet.com.br>

11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

11.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## XII – DA CONTRATAÇÃO

12.1 A contratação decorrente deste PREGÃO PRIVADO ELETRÔNICO para fornecimento de Material será formalizada mediante assinatura de Contrato de acordo com a minuta do Anexo II deste Edital, devendo ainda a preencher e assinar o Anexo III denominado “Termo de Ciência e de Notificação” que fará parte do referido instrumento contratual.

12.1.1 A participante vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de sua convocação, por escrito, por meio eletrônico, para assinatura do Contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.1.1.1 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária e aceita pela Fundação Zerbini.

12.1.2 Se, por ocasião da formalização do Contrato as certidões de regularidade da(s) vencedora(s) perante o INSS, CNDT, FGTS, e Fazendas Federal, Estadual e Municipal estiverem com os prazos de validade vencidos a Fundação Zerbini verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.1.3 Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a(s) licitante(s) vencedora(s) será(o) notificada(s) para que no prazo de 02 (dois) dias úteis comprove(m) a situação de regularidade de que trata o item 12.1.2 acima, mediante apresentação das respectivas certidões com prazo de validade em vigor, sob pena de a contratação não se realizar.

12.2 Quando a Adjudicatária deixar de comprovar a regularidade fiscal e trabalhista conforme estabelecido nos itens 12.1.1 e 12.1.2 acima ou se recusar a assinar o presente Contrato, serão convocadas as demais participantes classificadas para participar de nova Sessão Pública do Pregão Privado Eletrônico, com vistas à celebração da contratação.

12.2.1 Essa nova Sessão será realizada em prazo não inferior a 03 (três) dias úteis, contados da divulgação do aviso.

LEBM

## XIII- DAS OBRIGAÇÕES

~~REBB~~ 13.1. As obrigações relacionadas ao objeto deste Edital estão dispostas no Anexo II do presente instrumento, com as quais a participante licitante vencedora declara conhecer e concordar com o integral cumprimento, sem prejuízo das demais disposições contidas neste Edital e em seus Anexos.

MSS

13.2 É mandatório o preenchimento do Formulário de *Compliance* conforme modelo do Anexo III deste Edital que integrará ao Contrato constante no Anexo II do presente instrumento, para avaliação do cumprimento das regras de participação deste Edital (Seção II), ao Código de Ética e Conduta da Fundação Zerbini e do cumprimento das regras

de integridade que incluem, mas não se limitam a averiguação de eventual envolvimento da Licitante em prática de atos lesivos à Administração Pública nos moldes do artigo 5.º da Lei n.º 12.846 de 1º de agosto de 2013, de infração contra ordem econômica ou delitos de natureza criminal, sem a devida medida de apuração e correção.

#### **XIV - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

14.1 Os termos e condições de fornecimento encontram-se dispostos na minuta do Contrato do Anexo III deste Edital.

#### **XV - DO PAGAMENTO**

15.1. Os prazos e demais condições relacionadas ao pagamento encontram-se dispostos na minuta do presente Contrato do Anexo III deste Edital.

#### **XV.I – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS**

15.2 A Fundação Zerbini realizará durante o prazo de vigência do Contrato, pesquisas periódicas de preços, com a finalidade de obter os valores praticados no mercado para os itens objeto da presente licitação.

15.2.1 Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado (conforme pesquisa realizada), o Setor de Compras deverá:

15.2.2 Convocar a fornecedora, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

15.2.2.1. Frustrada a negociação, a fornecedora será liberada do compromisso assumido; e

15.2.2.2. Convocar as demais fornecedoras, visando à igual oportunidade de negociação.

#### **XVI - DA VIGÊNCIA**

16.1 O Contrato terá 12 (doze) meses de vigência conforme estabelecido na minuta constante do Anexo IX deste Edital, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

16.1.1 Os termos e disposições de responsabilidade civil, trabalhista, tributária e fiscal, sigilo e confidencialidade e responsabilidade trabalhista contidas na minuta do presente Contrato constante do Anexo II deste Edital, sobreviverão após seu término, independente do motivo.

#### **XVII - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

*LEBA* 17.1 Os recursos financeiros necessários ao pagamento serão originários de Recursos Fundacionais.

#### **~~REB~~XVIII – DA REABERTURA DO PROCESSO E NOVA SESSÃO**

*MS* 18.1 Ocorrendo o fracasso do(s) item(s) do presente certame e/ou deserção, em observância aos princípios constitucionais da Eficiência e da Economicidade, poderá haver reabertura do processo para nova tentativa de aquisição do(s) item(s) fracassado(s) e/ou deserto(s), ocasião em que será publicado o aviso de reabertura do processo para realização de nova Sessão Pública, sendo que os atos anteriores, na fase de planejamento, serão reaproveitados inclusive o próprio processo.

18.2 Se houver necessidade de modificação na descrição do(s) item(s) fracassado(s) e/ou deserto(s), deverá ser publicada errata com o mesmo prazo de publicação do aviso de reabertura e realização de nova Sessão Pública, e caso essa modificação representar mudança técnica substancial devidamente justificada com reflexo na estimativa de preços deverá ser realizada nova cotação para referido(s) item(s).

18.3 Poderão participar da reabertura do processo qualquer interessado, participante ou não do certame, desde que reúna as condições de participação e de habilitação previstas neste Edital e seus Anexos.

18.4 As participantes da primeira abertura do certame e declaradas habilitadas na primeira abertura do certame e respectiva Sessão Pública, caso venham participar da reabertura para o(s) item(s) fracassado(s), deverão comprovar sua habilitação na data da realização da nova Sessão Pública. Os documentos julgados na primeira abertura não serão objeto de reanálise na segunda abertura para item(s) fracassado(s) e/ou deserto(s).

18.5 As participantes da primeira abertura do certame e declaradas inabilitadas no processo, caso queiram participar da nova sessão, deverão sanar o(s) vício(s) que deu(ram) causa à inabilitação.

## **XIX. - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

19.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

19.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

19.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

19.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

19.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Fundação Zerbini, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

19.6. O(s) licitante(s) assume(m) todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Fundação Zerbini não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, salvo disposição em contrária no Edital.

19.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

LEBM  
19.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

REBB  
19.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal da Fundação Zerbini: <https://www.fz.org.br/processos-de-compras/> e no site [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br)

MSS

19.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 19.11.1. ANEXO I - Termo de Referência;
- 19.11.2. ANEXO II – Minuta de Contrato de Fornecimento de Material;
- 19.11.3. ANEXO III – Modelo de Pedido de Compra;
- 19.11.4. ANEXO IV – Formulário de Compliance;
- 19.11.5. ANEXO V – Termo de Ciência e Notificação.

19.12 Serão aceitos como originais documentos emitidos pelo endereço eletrônico da Receita Federal, da Receita Estadual, inclusive a Escrituração Contábil Digital (“ECD”) e Escrituração Fiscal Digital (“EFD”). Serão aceitos, igualmente, a procuração eletrônica com certificação digital conferida pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) e documentos em formato PDF com assinatura digital conferida pela ICP-Brasil.

19.13 Não será exigida a prestação de garantia para as contratações resultantes deste PREGÃO PRIVADO ELETRÔNICO para fornecimento de Material, salvo na hipótese em que a Fundação Zerbini, a seu critério, entender aplicável.

19.14 A Fundação Zerbini poderá suspender, invalidar, cancelar ou revogar este PREGÃO PRIVADO ELETRÔNICO para fornecimento de Material por razões de seu exclusivo interesse, sem que caiba a qualquer participante ou terceiro direito a qualquer indenização de qualquer natureza.

19.15 As participantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do PREGÃO PRIVADO ELETRÔNICO para fornecimento de Material.

19.16 O presente PREGÃO PRIVADO ELETRÔNICO para fornecimento de Material é regido pelo Regulamento de Compras da Fundação Zerbini.

19.17 Para dirimir quaisquer questões oriundas deste PREGÃO PRIVADO ELETRÔNICO para fornecimento de Material, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de São Paulo/SP, por mais privilegiado que outro seja.

São Paulo, 09 de Setembro de 2024.

*Lilian Calado Cavalcante Montano*

---

Lilian Calado C. Montano  
Diretora de Suprimentos

LEBM

REBB

MDSS



## ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

LEBM

REBB

MSS

**ANEXO I**  
**EDITAL DE PREGÃO PRIVADO ELETRÔNICO FZ Nº 045/2024**  
**PROCESSO Nº 32302/2024**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

PROCESSO Nº 32302/2024 - PPE 045/2024  
**ABERTURA: 09/10/2024 – 09:00 horas**

APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS PARA AVALIAÇÃO E/OU TESTES: ( ) NÃO ( **X** ) **SIM**

GESTÃO DO FATOR HUMANO BENEFÍCIOS DESCRIÇÃO DE UNIFORMES - JULHO/2024

**PROGRAMA DE UNIFORMES**

**Fundação Zerbini – InCor**

JULHO / 2024

**UNIFORMES COORDENAÇÃO DE ENFERMAGEM**  
**AUXILIARES E TÉCNICOS**

**BENEFÍCIOS GESTÃO DO FATOR HUMANO**

LEBM

REBB

MSS

## UNIFORMES

### 1. OBJETO:

A presente contratação tem como objeto a aquisição de uniformes, conforme especificações detalhadas, observando as condições e exigências estabelecidas neste descritivo.

### 2. CONDIÇÕES GERAIS:

Para todos os artigos, o tecido deve apresentar aspecto uniforme, ser isento de furos, deformações, marcas ou manchas, fios puxados, cortes ou rasgos.

As Empresas Fornecedoras devem ter excelência na modelagem, isto é, as peças deverão ter caimento adequado à modelagem de acordo com o solicitado pela área técnica responsável. Devem seguir a mesma composição, gramatura e cor, conforme o descritivo.

### 3. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS:

No prazo de 20 (vinte) dias corridos, a Empresa Vencedora deverá apresentar uma amostra de cada item solicitado junto com o catálogo dos tecidos. A amostra deverá ser fiel à descrição constante no edital, respeitando os mesmos parâmetros de modelo e tecido especificados. Após este momento, faremos a prova de lavagem das peças para analisar possível desbotamento, encolhimento e algumas imperfeições. Depois da lavagem, se estiver tudo de acordo, daremos andamento ao processo com a Empresa Vencedora. Caso apresente alguma irregularidade a Empresa Vencedora será desclassificada e passaremos para a próxima empresa na ordem de classificação.

### 4. TOMADA DE MEDIDAS:

A Empresa Vencedora deverá apresentar em até 20 (vinte) dias corridos após assinatura do contrato, a grade para prova dos tamanhos e disponibilizar profissionais necessários para condução e acompanhamento da tomada de medida junto aos colaboradores. A grade deve ser apresentada com o mesmo tecido e cores solicitados e ficará retida após a tomada de medidas por até 15 dias úteis após a entrega dos uniformes, para a constatação do tecido e modelos apresentados, assim como para o questionamento dos tamanhos.

De acordo com a Área de Benefícios e Área Solicitante, deverá agendar o período de 5 (cinco) dias úteis conforme escala de trabalho dos colaboradores para tomada de medidas dos uniformes. Será disponibilizado o espaço físico para esses procedimentos assim como a lista de colaboradores para anotações de medidas. Ao término, deverá entregar uma cópia desta lista para a Área de Benefícios.

### 5. CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA:

A Empresa Vencedora deverá entregar os uniformes em lotes e todo o pedido de uma única vez (mediante justificativa anexa).

A Empresa Vencedora deverá entregar os uniformes confeccionados no prazo máximo de 150 (cento e cinquenta) dias corridos, contados após a tomada de medidas.

Todas as peças adquiridas deverão conter etiqueta conforme disposição abaixo:

**REBB** Etiqueta 01 – constando o tamanho da peça

Localização: Centralizada na parte interna na altura do cós traseiro

**MS** Etiqueta 02 – Constando as informações do fabricante (razão social, CNPJ, etc) Localização: Centralizada na parte interna na altura do cós traseiro

Etiqueta 03 – Constando instruções sobre forma de lavagem, composição dos tecidos, informações legais de fabricação.

Localização: lateral esquerda, 10 cm abaixo do cós.

Embalagem:

As peças deverão estar embaladas em plástico transparente, na disposição “kit” conforme descrito a seguir:

Deverão possuir etiqueta adesiva externa e visível, mencionando todos os dados: nome do funcionário, nome do setor, número do centro de custo e matrícula - conforme relação disponibilizada pela área de Benefícios do InCor ao fornecedor - para correta identificação e distribuição. Para os uniformes “extras” a etiqueta constará somente o TIPO do uniforme de acordo com a especificação deste descritivo.

Acondicionamento:

O produto deve estar acondicionado em caixas de papelão que sejam resistentes para amarração de até 02 metros de altura.

## 6. VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

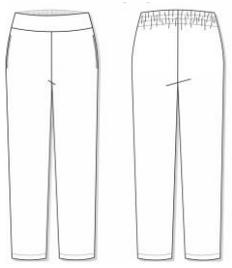
O valor total contratado inclui todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, incluindo, mas não se limitando a:

- Tributos e/ou impostos;
- Encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes;
- Taxa de administração;
- Frete;
- Seguro;
- Outros custos necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

O pagamento será realizado conforme estipulado no edital e no contrato assinado entre as partes, mediante apresentação da Nota Fiscal e comprovação da entrega conforme os termos do contrato.

COORDENAÇÃO DE ENFERMAGEM						
TÉCNICO E AUXILIAR DE ENFERMAGEM						
UNIFORME FEMININO						
ITEM	DESCRIÇÃO	TECIDO	COR	QUANT PESSOAS	QUANT. DE PEÇAS POR PESSOA	TOTAL DE PEÇAS
LEBM REBB MSS	<p><b>BLUSA SCRUB</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Modelo: Scrub (anexo);</li> <li>• Toda peça com acabamento em pesponto visível externamente, com linha na mesma cor do tecido;</li> <li>• Gola "V" enviesada de outra cor com 1,5 cm de largura, com um recorte para ajudar na vestibilidade, não sendo necessário o uso de botões;</li> <li>• Recortes laterais em 1/2 lua com degrade mais escuro nessas partes. Tem um detalhe com uma argola, em um dos lados, para pendurar crachá;</li> <li>• 2 bolsos laterais na parte inferior da 1/2 lua (sendo a parte interna do bolso com tecido do recorte lateral e a parte externa com o tecido da frente da peça;</li> <li>• A parte de trás não tem detalhes além do recorte 1/2 lua;</li> </ul>	<p>Composição:</p> <p>90% Poliéster e 10% Elastano</p> <p>Microfibra específica para confecção de SCRUB</p>	<p>Peça: Verde Claro</p> <p>Detalhes: Verde Medio</p>	784	3	2352

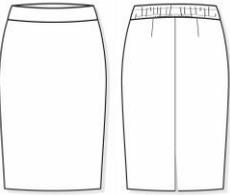
	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Manga curta;</li> <li>• Comprimento deve ser abaixo do quadril;</li> <li>• Logotipo do instituto bordado na parte frontal superior esquerda.</li> </ul>	<b>Gramatura:</b> 150g/m²			
		<b>Logotipo:</b>  SIM			
<b>TOTAL DE PEÇAS</b>					<b>2352</b>

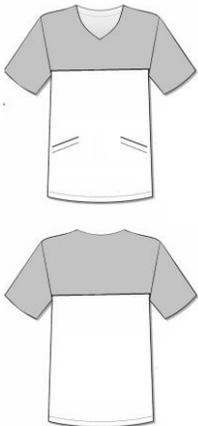
COORDENAÇÃO DE ENFERMAGEM							
TÉCNICO E AUXILIAR DE ENFERMAGEM							
UNIFORME FEMININO							
ITEM	DESCRIÇÃO	TECIDO	COR	QUANT PESSOAS	QUANT. DE PEÇAS POR PESSOA	TOTAL DE PEÇAS	
<b>CALÇA SCRUB</b>  	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Modelo: Scrub;</li> <li>• Reta;</li> <li>• Cós de 4cm, com elástico somente na parte de trás;</li> <li>• Bolso frontal tipo faca;</li> <li>• Barra manual.</li> </ul>	<b>Composição:</b>  90% Poliéster e 10% Elastano  Microfibra especifica para confecção de SCRUB	Branca	784	3	<b>2352</b>	
		<b>Gramatura:</b>  150g/m²					
		<b>Logotipo:</b>  NÃO					
		<b>OU</b>					
		<b>SAIA</b>					<b>Composição:</b>

LEBM

REBB

MDSS

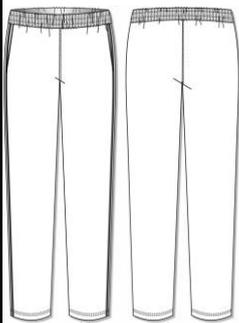
	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Corte reto;</li> <li>• Cós de 4 cm, com elástico somente na parte de trás;</li> <li>• Fenda/Corte de aproximadamente 8cm na parte traseira; Sem bolso.</li> </ul>	90% Poliéster e 10% Elastano				
		Microfibra				
		<b>Gramatura:</b>				
		150g/m <sup>2</sup>				
		<b>Logotipo:</b>				
		NÃO				
<b>TOTAL DE PEÇAS</b>						<b>2352</b>

COORDENAÇÃO DE ENFERMAGEM						
TÉCNICO E AUXILIAR DE ENFERMAGEM						
UNIFORME MASCULINO						
ITEM	DESCRIÇÃO	TECIDO	COR	QUANT PESSOAS	QUANT. DE PEÇAS POR PESSOA	TOTAL DE PEÇAS
<b>BLUSA SCRUB</b> 	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Modelo: Scrub (anexo);</li> <li>• Toda peça com acabamento em pesponto visível externamente, com linha na mesma cor do tecido;</li> <li>• Gola em "V" com viés do avesso de aproximadamente 2,5 cm de largura;</li> <li>• Pala dianteira e traseira acompanhando a manga (em outra cor);</li> <li>• 2 bolsos laterais com abertura tipo faca, na altura funcional própria para bolso;</li> <li>• Manga curta;</li> <li>• Comprimento na altura do quadril;</li> <li>• Suporte para pendurar o crachá na parte frontal superior esquerda; abaixo do logotipo;</li> <li>• Logotipo do instituto bordado na parte frontal superior esquerda.</li> </ul>	<b>Composição:</b> 90% Poliéster e 10% Elastano  Microfibra específica para confecção de SCRUB	Peça: Verde Claro  Detalhe: Verde Medio	131	3	<b>393</b>
		<b>Gramatura:</b>				
		150g/m <sup>2</sup>				
<b>Logotipo:</b>		SIM				

LEBM

REBB

MDSS

<p><b>CALÇA SCRUB</b></p>  <ul style="list-style-type: none"> <li>• Modelo: Scrub;</li> <li>• Reta;</li> <li>• Cós de 4cm, com elástico na cintura;</li> <li>• Bolso frontal tipo faca;</li> <li>• Barra manual.</li> </ul>	<p><b>Composição:</b></p> <p>90% Poliéster e 10% Elastano</p> <p>Microfibra específica para confecção de SCRUB</p>	Branca	131	3	393
	<p><b>Gramatura:</b></p> <p>150g/m<sup>2</sup></p>				
	<p><b>Logotipo:</b></p> <p>NÃO</p>				
	<p><b>TOTAL DE PEÇAS</b></p>				

COORDENAÇÃO DE ENFERMAGEM						
TÉCNICO E AUXILIAR DE ENFERMAGEM						
UNIFORME UNISSEX						
ITEM	DESCRIÇÃO	TECIDO	COR	QUANT PESSOAS	QUANT. DE PEÇAS POR PESSOA	TOTAL DE PEÇAS
<p><b>MALHA DE LÃ</b></p>  	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Fechada com decote em V;</li> <li>• Decote com cós duplo/canelado e com largura de aproximadamente 3 cm;</li> <li>• Manga longa;</li> <li>• Punhos e barrado canelados com largura de aproximadamente 7 cm;</li> <li>• Friso com aproximadamente 0,5 cm de largura nos punhos, cintura e gola.</li> <li>• Logotipo InCor/Fundação Zerbini bordado na parte superior esquerda, fundo branco.</li> </ul>	<p><b>Composição:</b></p> <p>50% Acrílico 50% Algodão</p> <p>Ref: SERIDÓ (LANSUL) anti alérgica, fio 2/28, feita com 2 cabos</p>	<p>Tecido: Verde Militar</p> <p>Friso: Verde Diamantina</p> <p>(mesmo tom do scrub)</p>	915	1	915

LEBM

REBB

NDSS



## LOGOTIPO

MEDIDAS: 4 CM DE ALTURA X 7 CM DE LARGURA



\* \* \*

São Paulo, 12 de julho de 2024.

Rosa Maria Savino Simões Melo  
Chefe II  
Benefícios  
Gestão do Fator Humano

LEBM

REBB

MSS

### ANEXO III PROPOSTA DA CONTRATADA E ATA DE SESSÃO

DocuSign Envelope ID: 10CC6390-008E-49D2-A547-51084002FC2D

237  
9

Empresa	InCor	Cidade	São Paulo
Contato	Rosa Melo		
Telefone	2661-5425		
Celular			
E-mail	<a href="mailto:rosa.melo@incor.usp.br">rosa.melo@incor.usp.br</a>		
Data	14/11/2024		

Qtde	Produto	Unitário	Total
2352	Blusa scrub - Tecnico e Auxiliar de Enfermagem - Feminino	R\$ 67,65	R\$ 159.112,80
2352	Calça scrub - Tecnico e Auxiliar de Enfermagem - Feminino	R\$ 61,50	R\$ 144.648,00
393	Blusa Scrub - Tecnico e Auxiliar de enfermagem - Masculino	R\$ 68,00	R\$ 26.724,00
393	Calça scrub - Tecnico e Auxiliar de Enfermagem - Masculino	R\$ 61,50	R\$ 24.169,50
915	Blusa de lã - Tecnico e auxiliar de Enfermagem - Unisssex	R\$ 153,51	R\$ 140.461,65
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 495.115,95</b>

Entrega : 150 dias após confirmação do pedido.

Validade da proposta : 30 dias

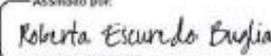
Pagamento : até 30 dias após emissão da nota fiscal

**Dados para depósito :**

Banco :	341	<i>Itaú</i>
Agencia :	0263	<i>Rudge Ramos</i>
Conta :	22.221-8	<i>Buglias e Leonessas Ind. e Com. Ltda ME</i>

CNPI : 01.155.178.0001 - 74

RAZÃO SOCIAL: Buglia'S &amp; Leonessas Indústria e Comércio Ltda - EPP

Assinado por:  
  
 CO00E98030014F5..

**Roberta Escuredo Buglia Breakwell**  
 e-mail : [roberta@buglias.com.br](mailto:roberta@buglias.com.br)

LEBM

REBB

MSS

Av Caminho do Mar,3126 - Rudge Ramos - CEP 09612-000 - São Bernardo do Campo/SP  
 Fone: (11) 4368-0566 - Fone/Fax: (11) 4367-1682 - Site [www.buglias.com.br](http://www.buglias.com.br)

240 f



**Relatório de Vencedores**

Fundação Zerbini

Modalidade: Pregão (Setor público) - Edital N° 045/2024 – Processo N° 32302/2024

Órgão Promotor: Fundação Zerbini

Unidade Compradora: Fundação Zerbini

Pregoeiro / Agente de Contratação Marcel Nascimento de Oliveira

Autoridade Competente: Lilian Calado C. Montano

Local: [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br) | [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Fechamento: Global do Lote

Total Geral Negociado: R\$ 495.115,95

**Vencedores:**

Fornecedor: Bugliá's e Leonessas Indústria e Comércio Ltda - 01.155.178/0001-74

**Valor total dos contratos do fornecedor: R\$ 495.115,95**

Lote: 1 **Critério de Participação: Ampla participação**

Apelido do fornecedor no lote: Participante 4

Início da Etapa de lances em 9 de Outubro de 2024 as 09:05:06

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Uniformes para Enfermagem (LOTE contendo = BLUSA SCRUB - 2.352 peças; CALÇA SCRUB - 2.352 peças; BLUSA SCRUB - 393 peças; CALÇA SCRUB - 393 peças; MALHA DE LÃ - 915 peças) - Total de Peças = 6.405 peças.	propria	1 Unidade(s)	R\$ 495.115,95	R\$ 495.115,95
<b>Valor total Contratado:</b>					<b>R\$ 495.115,95</b>

LEBM

REBB

MSS

248  
1

## Fundação Zerbini

### Relatório de classificação de licitação

Modalidade : Pregão (Setor público)

Data e hora da emissão do relatório: 18/11/2024 às 15:49:26

Promotor:	Fundação Zerbini
Unidade de Compra:	Fundação Zerbini
CNPJ:	50.644.053/0001-13
Edital:	045/2024
Processo:	32302/2024
Modalidade:	Pregão (Setor público)
Finalidade:	Aquisição de Bens Comuns
Data e hora do início do recebimento de Propostas:	09/09/2024 às 16:00:00
Data e hora de encerramento de recebimento de propostas:	09/10/2024 às 09:00:00
Data e hora para abertura e análise de propostas	09/10/2024 às 09:01:00
Data e hora para o início de lances:	09/10/2024 às 09:02:00
Pregoeiro / Agente de contratação responsável:	Marcel Nascimento de Oliveira

Após a etapa de disputa/lances da licitação foi(ram) analisada(s) a(s) aceitabilidade(s) da(s) proposta(s) e iniciada a habilitação do(s) vencedor(s), por lote(s), cuja classificação(ões) foi(ram) a(s) seguinte(s):

Relatório de classificação de licitação pública, na modalidade de Pregão (Setor público), a que se refere o edital no 045/2024 do(a) Fundação Zerbini, CNPJ: 50.644.053/0001-13, realizado no portal [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br) | [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br), acesso licitações públicas:

#### Lote-1

**Critério de participação:** Ampla participação

**Critério de fechamento:** Global do Lote

**Preço de referência:** R\$ 621.982,30

**Fase do lote/item:** Encerrado

**Situação:** Homologado

**Item-1:** Descrição do Item : Uniformes para Enfermagem (LOTE contendo = BLUSA SCRUB - 2.352 peças; CALÇA SCRUB - 2.352 peças; BLUSA SCRUB - 393 peças; CALÇA SCRUB - 393 peças; MALHA DE LÃ - 915 peças) - Total de Peças = 6.405 peças.

Nome / Razão Social	Documento do Licitante	Último lance	Valor do Lance	ME-EPP	Classificado	Marca / objeto
Participante 4 - Bugliá's e Leonessas Indústria e Comércio Ltda	01.155.178/0001-74	18/11/2024 às 13:38:52	R\$ 495.115,95	Sim	Sim	propria
Participante 6 - MANEIRA MODA CHARME LTDA EPP	00.003.189/0001-76	09/10/2024 às 09:09:40	R\$ 554.213,35	Sim	Sim	PRÓPRIA
Participante 7 - G.F.CONFECCOES LTDA	15.534.841/0001-56	09/10/2024 às 09:10:49	R\$ 610.000,00	Sim	Sim	GF
Participante 2 - NS KARYDI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	24.728.467/0001-10	03/10/2024 às 18:50:19	R\$ 621.982,30	Não	Sim	PRÓPRIA
Participante 3 - UNIFORT COMÉRCIO E CONFECÇÃO DO	38.478.458/0001-23	07/10/2024	R\$ 621.982,30	Sim	Sim	PRÓPRIA

LEBM

REBB

MDS

VESTUÁRIO LTDA		às 14:13:41				
Participante 8 - 2 L COMERCIAL EIRELI	37.350.835/0001-81	08/10/2024 às 16:07:25	R\$ 621.982,30	Sim	Sim	PRÓPRIA
Participante 9 - M2M CONFECÇÕES LTDA	48.135.786/0001-80	06/11/2024 às 10:24:25	R\$ 482.680,80	Sim	Não	PRÓPRIA
Participante 1 - SEGURATY EQUIPAMENTOS PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA.ME	00.144.236/0001-00	09/10/2024 às 09:11:49	R\$ 488.900,85	Sim	Não	SEPIL
Participante 5 - M.A.S. - MATERIAIS E ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA - EPP	03.869.459/0001-14	09/10/2024 às 12:16:54	R\$ 501.336,99	Sim	Não	ARCOVERDE

LEBM

REBB

MSS



Nome/Razão Social	Documento do Licitante	Cidade – UF	Valor Contratado	Responsável	Telefone	E-mail
Participante 4 - Buglia's e Leonessas Indústria e Comércio Ltda	01.155.178/0001-74	São Bernardo do Campo - SP	R\$ 495.115,95	Participante 4 - Buglia's e Leonessas Indústria e Comércio Ltda	(11) 4367 - 1682	roberta@buglias.com.br

**Participantes (ordem alfabética)**

Nome/ Razão Social	Apelido	Documento	Email	Cidade – UF	Telefone
2 L COMERCIAL EIRELI	Participante 8	37.350.835/0001-81	COMPRAS2LCOMERCIAL@OUTLOOK.COM	Goiânia - GO	(62) 9824 - 7659
Buglia's e Leonessas Indústria e Comércio Ltda	Participante 4	01.155.178/0001-74	roberta@buglias.com.br	São Bernardo do Campo - SP	(11) 4367 - 1682
G.F.CONFECCOES LTDA	Participante 7	15.534.841/0001-56	gfconfec@gmail.com	Maringá - PR	(44) 3354 - 9010
M.A.S. - MATERIAIS E ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA - EPP	Participante 5	03.869.459/0001-14	m.arcverde@yahoo.com.br	São Paulo - SP	(11) 3329 - 9520
M2M CONFECÇÕES LTDA	Participante 9	48.135.786/0001-80	m2mlicitacoes@gmail.com	Ribeirão Preto - SP	(16) 3979 - 1919
MANEIRA MODA CHARME LTDA EPP	Participante 6	00.003.189/0001-76	financeiro@maneiramoda.com.br	São Paulo - SP	(11) 2950 - 6161
NS KARYDI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	Participante 2	24.728.467/0001-10	comercial@nskarydi.com	Bragança Paulista - SP	(11) 2473 - 0474
SEGURATY EQUIPAMENTOS PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA.ME	Participante 1	00.144.236/0001-00	seguraty@gmail.com	São Paulo - SP	(11) 2154 - 3366
UNIFORT COMÉRCIO E CONFECÇÃO DO VESTUÁRIO LTDA	Participante 3	38.478.458/0001-23	licitacao@unifortpr.com.br	Apucarana - PR	(43) 3122 - 3460

**Propostas Iniciais registradas (ordem cronológica)**

Data	Hora	Participante	Valor R\$	Classificado
09/09/2024	16:27:19	Participante 1 - SEGURATY EQUIPAMENTOS PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA.ME	R\$ 621.000,00	Não
03/10/2024	18:50:19	Participante 2 - NS KARYDI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	R\$ 621.982,30	Sim
LEBA 07/10/2024	14:13:41	Participante 3 - UNIFORT COMÉRCIO E CONFECÇÃO DO VESTUÁRIO LTDA	R\$ 621.982,30	Sim
08/10/2024	12:04:45	Participante 4 - Buglia's e Leonessas Indústria e Comércio Ltda	R\$ 617.000,00	Sim
08/10/2024	14:46:15	Participante 5 - M.A.S. - MATERIAIS E ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA - EPP	R\$ 585.312,50	Não
REBB 08/10/2024	14:48:00	Participante 6 - MANEIRA MODA CHARME LTDA EPP	R\$ 621.978,60	Sim
08/10/2024	15:48:15	Participante 7 - G.F.CONFECCOES LTDA	R\$ 621.982,30	Sim
08/10/2024	16:07:25	Participante 8 - 2 L COMERCIAL EIRELI	R\$ 621.982,30	Sim
MS 08/10/2024	18:05:33	Participante 9 - M2M CONFECÇÕES LTDA	R\$ 621.982,30	Não

243 p

## Lances Registrados (ordem cronológica)

Data	Hora	Participante	Valor R\$	Classificado
09/10/2024	09:08:26	Participante 6 - MANEIRA MODA CHARME LTDA EPP	R\$ 579.092,67	Sim
09/10/2024	09:08:32	Participante 4 - Buglia's e Leonessas Indústria e Comércio Ltda	R\$ 579.092,67	Sim
09/10/2024	09:08:44	Participante 5 - M.A.S. - MATERIAIS E ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA - EPP	R\$ 572.872,84	Não
09/10/2024	09:09:02	Participante 6 - MANEIRA MODA CHARME LTDA EPP	R\$ 566.653,01	Sim
09/10/2024	09:09:13	Participante 5 - M.A.S. - MATERIAIS E ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA - EPP	R\$ 560.433,18	Não
09/10/2024	09:09:40	Participante 6 - MANEIRA MODA CHARME LTDA EPP	R\$ 554.213,35	Sim
09/10/2024	09:09:40	Participante 4 - Buglia's e Leonessas Indústria e Comércio Ltda	R\$ 520.000,00	Sim
09/10/2024	09:09:50	Participante 5 - M.A.S. - MATERIAIS E ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA - EPP	R\$ 513.780,17	Não
09/10/2024	09:10:05	Participante 4 - Buglia's e Leonessas Indústria e Comércio Ltda	R\$ 507.560,34	Sim
09/10/2024	09:10:15	Participante 5 - M.A.S. - MATERIAIS E ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA - EPP	R\$ 501.340,51	Não
09/10/2024	09:10:35	Participante 4 - Buglia's e Leonessas Indústria e Comércio Ltda	R\$ 495.120,68	Sim
09/10/2024	09:10:49	Participante 7 - G.F.CONFECCOES LTDA	R\$ 610.000,00	Sim
09/10/2024	09:11:49	Participante 1 - SEGURATY EQUIPAMENTOS PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA.ME	R\$ 488.900,85	Não
09/10/2024	09:13:29	Participante 9 - M2M CONFECÇÕES LTDA	R\$ 482.681,02	Não
09/10/2024	12:16:54	Participante 5 - M.A.S. - MATERIAIS E ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA - EPP	R\$ 501.336,99	Não
06/11/2024	10:24:25	Participante 9 - M2M CONFECÇÕES LTDA	R\$ 482.680,80	Não
18/11/2024	13:38:52	Participante 4 - Buglia's e Leonessas Indústria e Comércio Ltda	R\$ 495.115,95	Sim

## Mensagens enviadas (ordem cronológica)

Data	Hora	Descrição
09/09/2024	16:00:05:388	Pregoeiro - O pregão está aberto para receber propostas iniciais de preços dos participantes
09/10/2024	09:00:54:093	Pregoeiro - Encerrado o prazo para o recebimento de proposta
09/10/2024	09:01:39:105	Pregoeiro - Iniciada a etapa de análise das propostas apresentadas pelos participantes para o lote 1
09/10/2024	09:03:34:362	Pregoeiro - Bom dia a todos!
09/10/2024	09:04:05:873	Pregoeiro - Por gentileza, peço a atenção de todos, pois vamos iniciar a Etapa de Lances.
09/10/2024	09:05:06:784	Pregoeiro - Etapa de lances iniciada
09/10/2024	09:13:09:071	Sistema - Dou-lhe uma para encerrar
09/10/2024	09:13:30:100	Sistema - Iniciada a prorrogação do tempo por 2 minutos devido ao envio de lance nos 2 minutos finais
09/10/2024	09:15:30:100	Sistema - Foi identificado fornecedor estabelecido local ou regionalmente Participante 5, conforme edital, que se declarou nesta condição no momento do Cadastro da Proposta. O Edital deste pregão prevê a aplicação do direito de prioridade de contratação para as ME/EPPs sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço, conforme disposto no §3º do Artigo 48 da Lei Complementar 123/2006 (Incluído pela Lei Complementar nº 147, de 2014).
09/10/2024	09:15:30:200	Pregoeiro - Iniciada a etapa de aceitação da melhor proposta
09/10/2024	09:15:30:492	Sistema - Participante 5 redefina os valores dos itens para esse lote por meio do botão "Redefinir valores dos itens"
09/10/2024	09:19:11:373	Participante 5 - positivo
09/10/2024	09:19:43:933	Sistema - Participante 5 redefiniu os valores dos itens após o término da licitação
09/10/2024	09:35:33:365	Pregoeiro - Iniciados os procedimentos de habilitação do vencedor, indicado participante M.A.S. - MATERIAIS E ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA - EPP
09/10/2024	09:35:33:377	Sistema - Participante M.A.S. - MATERIAIS E ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA - EPP, insira o(s) documento(s) de habilitação através do botão 'Inserir Documentos de Habilitação' disponibilizado nas ações
09/10/2024	09:39:00:089	Pregoeiro - Participante 05 - M.A.S. - MATERIAIS E ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA - EPP, bom dia! Por gentileza, inserir juntamente com os documentos de Habilitação, sua Proposta Comercial Final/Atualizada com a assinatura digital do representante legal, bem como com todos os dados pertinentes da empresa. Obrigado!
09/10/2024	09:49:35:938	Pregoeiro - Participante 05 - M.A.S. - MATERIAIS E ROUPAS PROFISSIONAIS ?

LEB

REBB

NDSS

09/10/2024	09:50:04:368	Pregoeiro - Participante 05 ?	
09/10/2024	09:56:40:494	Participante 5 - positivo, o sistema caiu e eu não percebi, qual o prazo ?	
09/10/2024	10:01:32:384	Pregoeiro - Participante 05, a resposta para sua pergunta encontra-se no ITEM 8.1.1. do Edital: "01 (um) dia para vinculação dos documentos de habilitação. Portanto, aguardo essa vinculação (Doctos de Habilitação + Proposta Comercial final/atualizada) no sistema dessa Plataforma até amanhã (10.10.2024) às 10h00.	
09/10/2024	10:03:26:441	Pregoeiro - Participante 05, passo a informar também que está aberto o prazo para "APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS", conforme previsto no Termo de Referência, ITEM 3, constante no Edital. Ok? Ciente?	
09/10/2024	10:03:57:116	Pregoeiro - Participante 05, ciente? Manifeste-se, por favor! Obrigado!	
09/10/2024	10:07:19:329	Participante 5 - Obrigado, estava apenas confirmando !!	
09/10/2024	10:10:29:676	Pregoeiro - Ok, Participante 05, portanto, posso entender esse seu retorno como um "ciente"? Exato?	
09/10/2024	10:17:01:824	Pregoeiro - Participante 05 ?	
09/10/2024	10:21:21:788	Pregoeiro - Bom dia a todos! Informo que essa sessão está suspensa para atendimento do ITEM 3 do Termo de Referência do Edital (Apresentação de Amostras). No momento oportuno será efetuada a retomada. Muito obrigado!	
09/10/2024	10:30:55:786	Participante 5 - ciente	
09/10/2024	10:34:02:407	Pregoeiro - Participante 05, muito obrigado pelo retorno e cientização necessária nesse "CHAT".	
09/10/2024	10:34:14:798	Pregoeiro - Bom dia a todos! Informo que essa sessão está suspensa para atendimento do ITEM 3 do Termo de Referência do Edital (Apresentação de Amostras). No momento oportuno será efetuada a retomada. Muito obrigado!	
09/10/2024	12:14:04:242	Sistema - O Participante M.A.S. - MATERIAIS E ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA - EPP, inseriu documento(s) de habilitação.	
09/10/2024	12:16:54:095	Sistema - M.A.S. - MATERIAIS E ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA - EPP redefina os valores dos itens para esse lote por meio do botão "Redefinir valores dos itens"	
09/10/2024	12:16:54:572	Sistema - Participante M.A.S. - MATERIAIS E ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA - EPP redefina os valores dos itens para esse lote por meio do botão "Redefinir valores dos itens"	
09/10/2024	12:17:38:538	Sistema - Participante M.A.S. - MATERIAIS E ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA - EPP redefiniu os valores dos itens após o término da licitação	
15/10/2024	12:21:56:572	Participante 5 - Boa tarde! Venho por meio desta solicitar a visita técnica sem prejuízo para ambas as partes, através de seu representante legal o Sr. Mauro Arcoverde de Souza (cpf 064.912.088-42), participante do Processo de compras nº 32302/2024 – Edital Pregão Eletrônico FZ nº 045/20, sendo a solicitação: - A possibilidade de contato físico / visual com as peças dos uniformes utilizadas por essa Instituição, no intuito de dirimir qualquer dúvida, por exemplo: - comprimento das peças, quando está sendo dito abaixo do quadril - cós das calças feminina e saias em ½ elástico, calça masculina cós total em elástico - observação dos dois bolsos inferiores da ½ lua Aguardo a manifestação quanto a esta solicitação, para que possa ser agendado data e local, Atenciosamente, M.A.S. – MATERIAIS E ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA - EPP	
16/10/2024	09:10:15:423	Pregoeiro - Participante 05 - M.A.S. – MATERIAIS E ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA - EPP, bom dia! Sua solicitação foi encaminhada para o requisitante do objeto dessa licitação (Gestor/Usuário). Vamos aguardar a resposta, por favor! Obrigado!	
16/10/2024	12:45:29:264	Pregoeiro - Participante 05, boa tarde! segue resposta da Equipe Técnica responsável pelo processo, a saber: "Informo através desta, que as peças dos uniformes deste edital, são totalmente novas. Nosso uniforme antigo e em vigor, é de um modelo diferente do que estamos solicitando. Não temos amostras, só realmente o desenho que enviamos com a descrição. Ficaremos à disposição para recebe-lo e dirimir quaisquer dúvidas em relação aos detalhes deste uniforme. Nosso endereço é Av. Dr. Enéas Carvalho de Aguiar, nº 44 Cerqueira Cesar. Instituto do Coração do Hospital das Clínicas da FMUSP. Ficamos no 2º Andar Bloco I no Setor de Benefícios Temos preferência pelo horário da manhã 3ª, 4ª ou 5ª da próxima semana."	
LEBN	31/10/2024	10:56:33:904	Pregoeiro - Bom dia a todos! Informo que essa sessão será retomada com a leitura do Parecer da Equipe Técnica responsável pelo processo em 06 de novembro às 09h00.
	06/11/2024	09:01:20:826	Pregoeiro - Bom dia! vamos retomar essa sessão, por favor!
REBB	06/11/2024	09:02:48:174	Pregoeiro - Peço a atenção de todos, onde nesse momento, passo a informar o Parecer Técnico emitido pela Equipe Técnica responsável pelo processo, a saber:
	06/11/2024	09:02:54:494	Participante 5 - bom dia !
MDS	06/11/2024	09:03:58:408	Pregoeiro - Amostras apresentadas pelo participante 05 - M.A.S. - Ato contínuo, segue o parecer da análise técnica:

244 f

06/11/2024	09:04:16:063	Pregoeiro - Informamos que, no dia 29/10/2024, recebemos as amostras de uniformes destinadas à Equipe de Enfermagem, conforme o Processo 32302 - Pregão Privado Eletrônico 045/2024. As amostras foram recebidas por mim, Rosa Melo, e entregues pelo Sr. Mauro Arcoverde de Souza, da empresa Arcoverde Uniformes, às 16h30. Segue abaixo a análise das peças apresentadas: • Malha de lã: Está de acordo com o solicitado, faltando apenas o bordado do logotipo InCor/Fundação Zerbini na parte superior esquerda. • Calças masculinas e femininas e saias (brancas): As peças não apresentam modelagem adequada. O acabamento da cintura, especialmente na parte do elástico, apresenta uma costura irregular, comprometendo o aspecto estético. As calças vieram com barra costurada à máquina, enquanto o especificado era barra manual. Além disso, as peças não mantêm simetria ao serem dobradas. O tecido é composto por 95% poliéster e 5% elastano, em desacordo com o edital; o fornecedor havia informado anteriormente que não conseguiu o tecido branco na composição solicitada. • Blusas SCRUB: - Masculina: Os bolsos laterais foram especificados com abertura tipo faca, mas foram apresentados dois bolsos chapados. O comprimento menor do que o solicitado, e faltam o logotipo e o suporte para crachá. - Feminina: Ausência do logotipo e comprimento menor do que o solicitado. A peça não apresentou o recorte meia-lua na parte traseira, conforme especificado, e o suporte para crachá está ausente. O decote ficou desproporcional ao tamanho da peça, e a tentativa de correção com um colchete resultou em costura desalinhada ao redor do pescoço. A empresa enviou o bordado separadamente, impossibilitando uma avaliação completa; o bordado deveria estar presente em todas as peças para avaliação da reação do tecido. Por fim, o acabamento geral de todas as peças está bem abaixo do esperado, com overloque grosseiro e costuras sobrepostas. Diante das inconformidades apresentadas, decidimos pela desclassificação da empresa. Atenciosamente, Equipe Técnica.
06/11/2024	09:08:35:504	Pregoeiro - Desclassificação do Participante M.A.S. - MATERIAIS E ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA - EPP: Conforme Parecer Técnico após entrega das amostras e análises.
06/11/2024	09:08:36:244	Sistema - Após desclassificação do Participante M.A.S. - MATERIAIS E ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA - EPP, foi iniciado os procedimentos de habilitação do vencedor, indicado Participante M2M CONFECÇÕES LTDA
06/11/2024	09:08:36:247	Sistema - Participante M2M CONFECÇÕES LTDA redefine os valores dos itens para esse lote por meio do botão "Redefinir valores dos itens"
06/11/2024	09:08:36:248	Sistema - Participante M2M CONFECÇÕES LTDA, insira o(s) documento(s) de habilitação através do botão 'Inserir Documentos de Habilitação' disponibilizado nas ações
06/11/2024	09:10:49:796	Pregoeiro - Participante 09 - M2M, ciente?
06/11/2024	09:11:16:050	Pregoeiro - Participante 09, Manifeste-se, por favor. Obrigado!
06/11/2024	09:11:38:776	Participante 9 - bom dia, estamos cientes e iremos providenciar.
06/11/2024	09:11:56:757	Pregoeiro - Ok, obrigado pelo retorno!
06/11/2024	09:12:02:052	Pregoeiro - Bom dia a todos! Informo que essa sessão está suspensa para atendimento do ITEM 3 do Termo de Referência do Edital (Apresentação de Amostras). No momento oportuno será efetuada a retomada. Muito obrigado!
06/11/2024	09:57:55:808	Participante 9 - Sr. pregoeiro, prazo para apresentação dos documentos de um dia ? E já estamos convocados para apresentação de amostras ?
06/11/2024	10:24:25:166	Sistema - M2M CONFECÇÕES LTDA redefine os valores dos itens para esse lote por meio do botão "Redefinir valores dos itens"
06/11/2024	10:24:25:312	Sistema - Participante M2M CONFECÇÕES LTDA redefine os valores dos itens para esse lote por meio do botão "Redefinir valores dos itens"
06/11/2024	10:24:25:312	Sistema - Participante M2M CONFECÇÕES LTDA, insira o(s) documento(s) de habilitação através do botão 'Inserir Documentos de Habilitação' disponibilizado nas ações
06/11/2024	10:24:49:919	Sistema - Participante M2M CONFECÇÕES LTDA redefiniu os valores dos itens após o término da licitação
06/11/2024	12:39:50:766	Pregoeiro - Participante 09 - M2M, boa tarde! Em resposta ao seus dois questionamentos acima, sim! A resposta é Sim! Item 8.1.1. - Documentos de Habilitação. E da amostra o Item 7.14 do Edital. Por gentileza, peça que cumpra os prazos, por favor! Obrigado!
06/11/2024	12:40:56:960	Pregoeiro - Participante 09 - estamos aguardando a vinculação dos documentos de Habilitação, bem como apresentação das amostras. Muito obrigado!
06/11/2024	12:42:31:433	Pregoeiro - Participante 09, por favor, ao vincular seus documentos de habilitação, insira também sua Proposta Comercial final/atualizada devidamente assinada digitalmente pelo representante legal, bem como com todos os dados da empresa. Obrigado!
06/11/2024	12:43:11:341	Sistema - Participante M2M CONFECÇÕES LTDA, insira novos documentos de ficha técnica através do botão "Adicionar novos documentos de ficha técnica" disponibilizado nas ações

LEBM

REBB

MDS

06/11/2024	12:43:47:398	Pregoeiro - Boa tarde a todos! Informo que essa sessão está suspensa para atendimento do ITEM 3 do Termo de Referência do Edital (Apresentação de Amostras). No momento oportuno será efetuada a retomada. Muito obrigado!
07/11/2024	09:33:09:287	Sistema - O Participante M2M CONFECÇÕES LTDA, inseriu documento(s) de habilitação.
07/11/2024	10:38:20:228	Pregoeiro - Participante 09 - M2M CONFECÇÕES LTDA, bom dia! Obrigado pela inserção das documentações. Informo que elas estão sendo analisadas.
07/11/2024	10:39:00:080	Pregoeiro - Ato contínuo, informo que essa sessão está suspensa para atendimento do ITEM 3 do Termo de Referência do Edital (Apresentação de Amostras). No momento oportuno será efetuada a retomada. Muito obrigado!
08/11/2024	09:27:30:151	Participante 9 - Bom dia, prezados. Estávamos analisando as informações relatadas pela Rosa Maria e infelizmente não iremos conseguir apresentar as amostras de acordo com o mencionado e, para tornar o processo célere, decidimos solicitar desclassificação do processo, obrigado !
08/11/2024	10:28:28:085	Pregoeiro - Participante 09 - M2M, bom dia! Obrigado pela manifestação/formalização.
08/11/2024	10:29:33:704	Pregoeiro - Bom dia a todos! Informo que essa sessão será retomada na segunda feira (11 de novembro) às 08h00. Obrigado!
11/11/2024	08:01:41:078	Pregoeiro - Bom dia! vamos retomar a sessão.
11/11/2024	08:02:48:618	Pregoeiro - Desclassificação do Participante M2M CONFECÇÕES LTDA: Desclassificação a pedido do Participante 09 - M2M, conforme manifestação.
11/11/2024	08:02:48:854	Sistema - Após desclassificação do Participante M2M CONFECÇÕES LTDA, foi iniciado os procedimentos de habilitação do vencedor, Indicado Participante SEGURATY EQUIPAMENTOS PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA.ME
11/11/2024	08:02:48:856	Sistema - Participante SEGURATY EQUIPAMENTOS PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA.ME, insira o(s) documento(s) de habilitação através do botão 'Inserir Documentos de Habilitação' disponibilizado nas ações
11/11/2024	08:02:48:856	Sistema - Participante SEGURATY EQUIPAMENTOS PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA.ME redefina os valores dos itens para esse lote por meio do botão "Redefinir valores dos itens"
11/11/2024	08:04:04:941	Pregoeiro - Ato contínuo, passamos os atos para o Participante 01 - SEGURATY.
11/11/2024	08:04:21:266	Pregoeiro - Participante 01 - SEGURATY, bom dia! Ciente?
11/11/2024	08:05:17:658	Pregoeiro - Participante 01 - SEGURATY ?
11/11/2024	08:17:05:564	Pregoeiro - Participante 01 - SEGURATY ?
11/11/2024	08:23:37:978	Pregoeiro - Participante 01 - SEGURATY ?
11/11/2024	08:49:35:603	Pregoeiro - Participante 01 - SEGURATY ?
11/11/2024	08:50:45:435	Pregoeiro - Falta de respostas por parte do Participante 01 - SEGURATY. Vamos prosseguir...
11/11/2024	08:51:29:352	Pregoeiro - Desclassificação do Participante SEGURATY EQUIPAMENTOS PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA.ME: Falta de respostas/manifestação por parte do Participante 01.
11/11/2024	08:51:29:747	Sistema - Após desclassificação do Participante SEGURATY EQUIPAMENTOS PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA.ME, foi iniciado os procedimentos de habilitação do vencedor, indicado Participante Buglia's e Leonessas Indústria e Comércio Ltda
11/11/2024	08:51:29:751	Sistema - Participante Buglia's e Leonessas Indústria e Comércio Ltda redefina os valores dos itens para esse lote por meio do botão "Redefinir valores dos itens"
11/11/2024	08:51:29:753	Sistema - Participante Buglia's e Leonessas Indústria e Comércio Ltda, insira o(s) documento(s) de habilitação através do botão 'Inserir Documentos de Habilitação' disponibilizado nas ações
11/11/2024	08:59:23:874	Sistema - Participante Buglia's e Leonessas Indústria e Comércio Ltda redefiniu os valores dos itens após o término da licitação
11/11/2024	09:00:33:178	Sistema - O Participante Buglia's e Leonessas Indústria e Comércio Ltda, inseriu documento(s) de habilitação.
11/11/2024	09:09:22:491	Pregoeiro - Bom dia!
11/11/2024	09:12:26:423	Participante 4 - Bom dia
14/11/2024	14:04:18:431	Pregoeiro - Boa tarde! Informo que essa sessão será retomada na segunda feira (18 de novembro) às 10h00.
18/11/2024	10:00:44:234	Pregoeiro - Bom dia! Vamos retomar a sessão.
18/11/2024	10:01:02:728	Participante 4 - Bom dia
18/11/2024	10:01:22:686	Pregoeiro - Ato contínuo, passo a informar o Parecer emitido pela Equipe Técnica responsável pelo processo, a saber:
		Pregoeiro - Parecer Técnico sobre apresentação de amostras da participante 04: "A empresa vencedora

LEBN

REBB

MSS

245  
p

18/11/2024	10:02:06:529	Buglias, já está em processo de fornecimento de uniformes para outras áreas em que o modelo e o tecido são os mesmos, só muda a cor. Sendo assim não há necessidade de solicitar outras amostras. No entanto, convocamos uma reunião com a enfermagem para apresentar as amostras que temos, e os mesmos aprovaram a modelagem, tecido e acabamento. Diante disso, vamos prosseguir com o andamento do processo." - EQUIPE TÉCNICA.
18/11/2024	10:02:45:388	Sistema - Participante Buglia's e Leonessas Indústria e Comércio Ltda, insira o(s) documento(s) de habilitação através do botão 'Inserir Documentos de Habilitação' disponibilizado nas ações
18/11/2024	10:03:03:809	Participante 4 - ok
18/11/2024	10:05:01:521	Participante 4 - Feito
18/11/2024	10:19:55:850	Sistema - Participante Buglia's e Leonessas Indústria e Comércio Ltda, insira novos documentos de ficha técnica através do botão "Adicionar novos documentos de ficha técnica" disponibilizado nas ações
18/11/2024	10:25:35:259	Sistema - O Participante Buglia's e Leonessas Indústria e Comércio Ltda, inseriu documento(s) de habilitação.
18/11/2024	10:28:35:202	Sistema - Buglia's e Leonessas Indústria e Comércio Ltda incluiu arquivo de ficha técnica
18/11/2024	10:31:33:402	Pregoeiro - Ok! Obrigado pela inserção dos documentos. Eles estão sendo analisados. Peço que aguarde, por favor. Obrigado!
18/11/2024	10:53:30:001	Pregoeiro - Participante 04, por gentileza, se atentar para as documentações do Balanço Patrimonial e os índices 2022 e 2023.
18/11/2024	10:53:36:424	Sistema - Participante Buglia's e Leonessas Indústria e Comércio Ltda, insira o(s) documento(s) de habilitação através do botão 'Inserir Documentos de Habilitação' disponibilizado nas ações
18/11/2024	11:02:51:241	Pregoeiro - Participante 01- Buglia's e Leonessas Indústria Com., aproveite o ensejo de inserção de documentos e atualize o valor do sistema pelo seu último preço ofertado da Proposta Comercial final/atualizada de R\$ 495.115,95. Obrigado!
18/11/2024	11:30:04:399	Pregoeiro - Bom dia a todos ! Informo que os documentos ainda estão em análise. Essa sessão está suspensa para "almoço", onde será retomada hoje às 13h00. Obrigado!
18/11/2024	13:03:58:646	Pregoeiro - Boa tarde! Retomando a sessão.
18/11/2024	13:04:54:930	Pregoeiro - Documentações continuam em análise.
18/11/2024	13:11:00:546	Pregoeiro - Participante Buglia's e Leonessas Indústria e Comércio Ltda, insira o(s) documento(s) de habilitação através do botão 'Inserir Documentos de Habilitação' disponibilizado nas ações.
18/11/2024	13:11:10:323	Pregoeiro - Participante 01- Buglia's e Leonessas Indústria Com., aproveite o ensejo de inserção de documentos e atualize o valor do sistema pelo seu último preço ofertado da Proposta Comercial final/atualizada de R\$ 495.115,95. Obrigado!
18/11/2024	13:15:27:457	Pregoeiro - Participante 04 - Buglia's e Leonessas Indústria e Comércio Ltda, se não inserir os documentos solicitados até às 13h45 de hoje, estarei desclassificando.
18/11/2024	13:36:24:519	Sistema - O Participante Buglia's e Leonessas Indústria e Comércio Ltda, inseriu documento(s) de habilitação.
18/11/2024	13:38:52:208	Sistema - Buglia's e Leonessas Indústria e Comércio Ltda redefina os valores dos itens para esse lote por meio do botão "Redefinir valores dos itens"
18/11/2024	13:38:52:406	Sistema - Participante Buglia's e Leonessas Indústria e Comércio Ltda redefina os valores dos itens para esse lote por meio do botão "Redefinir valores dos itens"
18/11/2024	13:39:31:465	Sistema - Participante Buglia's e Leonessas Indústria e Comércio Ltda redefiniu os valores dos itens após o término da licitação
18/11/2024	13:51:32:532	Pregoeiro - Boas tarde! Informo que os documentos da Participante 04 - Buglia's e Leonessas foram inseridos e estão ok. Vamos prosseguir.
18/11/2024	13:51:40:675	Pregoeiro - Iniciada a etapa para os participantes manifestarem a intenção de interpor recursos. Tempo mínimo de 10 minutos.
18/11/2024	13:57:55:459	Participante 5 - Boa Tarde, está faltando o termo de abertura e encerramento dos balanços assim como o DRE
18/11/2024	14:03:14:204	Pregoeiro - Não consta neste lote nenhuma manifestação de interposição de recurso, ficando disponível ao promotor, o comando para adjudicar o lote
18/11/2024	14:03:14:211	Pregoeiro - Iniciado os procedimentos para adjudicação do lote em favor do participante Buglia's e Leonessas Indústria e Comércio Ltda
18/11/2024	14:03:42:880	Pregoeiro - Lote adjudicado ao vencedor participante Buglia's e Leonessas Indústria e Comércio Ltda. Iniciada a homologação da licitação.
18/11/2024	14:05:48:217	Autoridade Competente - O(s) lote(s) 1 foi(ram) homologado(s).

LEBM

REBB

MDS

246 p



## Fundação Zerbini

# ATA DE SESSÃO

Pregão (Setor público) - Edital nº 045/2024 - Processo nº 32302/2024

Ao(s) 9 dia(s) do mês de Outubro do ano de 2024, no endereço eletrônico [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br) | [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br) (acesso licitações públicas), nos termos da convocação do Aviso e Edital de licitação supra mencionado, reuniram-se o Pregoeiro / Agente de contratação, Sr(a). Marcel Nascimento de Oliveira do(a) Fundação Zerbini, inscrito no CNPJ sob o nº 50.644.053/0001-13, para proceder a sessão pública de Pregão (Setor público) com o objetivo de Aquisição de Bens Comuns, conforme especificações e quantidades definidas no instrumento convocatório / edital. As informações relacionadas a Sessão Pública do(a) Pregão (Setor público), após o seu encerramento, são as seguintes:

Ata gerada as 3:48:45 PM do dia 18 de Novembro de 2024

### PARTICIPANTES:

Nome / Razão social e Documento do Licitante (em ordem alfabética)

2 L COMERCIAL EIRELI	37.350.835/0001-81
Buglia's e Leonessas Indústria e Comércio Ltda	01.155.178/0001-74
G.F.CONFECCOES LTDA	15.534.841/0001-56
M.A.S. - MATERIAIS E ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA - EPP	03.869.459/0001-14
M2M CONFECÇÕES LTDA	48.135.786/0001-80
MANEIRA MODA CHARME LTDA EPP	00.003.189/0001-76
NS KARYDI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	24.728.467/0001-10
SEGURATY EQUIPAMENTOS PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA.ME	00.144.236/0001-00
UNIFORT COMÉRCIO E CONFECÇÃO DO VESTUÁRIO LTDA	38.478.458/0001-23

### LEBMLOTE 1 - Homologado

**Critério de Participação:** Ampla participação - **Critério de fechamento:** Global do Lote

REBB

**Item nº 1** - Objeto: Uniformes para Enfermagem (LOTE contendo = BLUSA SCRUB - 2.352 peças; CALÇA SCRUB - 2.352 peças; BLUSA SCRUB - 393 peças; CALÇA SCRUB - 393 peças; MALHA DE LÃ - 915 peças) - Total de Peças = 6.405 peças.

MSS

Quantidade: 1      Preço unitário: R\$ 495.115,95      Valor Final: R\$ 495.115,95      Marca/Modelo: propria

Valor Global (final):R\$ 495.115,95

Observação, 'Preço unitário' e 'Valor Final' dos itens podem sofrer arredondamentos

**CLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES**

Nome/Razão Social	Apelido	Documento do Licitante	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
Buglia's e Leonessas Indústria e Comércio Ltda	Participante 4	01.155.178/0001-74	R\$ 617.000,00	R\$ 495.115,95	propria	Sim
MANEIRA MODA CHARME LTDA EPP	Participante 6	00.003.189/0001-76	R\$ 621.978,60	R\$ 554.213,35	PRÓPRIA	Sim
G.F.CONFECCOES LTDA	Participante 7	15.534.841/0001-56	R\$ 621.982,30	R\$ 610.000,00	GF	Sim
NS KARYDI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	Participante 2	24.728.467/0001-10	R\$ 621.982,30	R\$ 621.982,30	PRÓPRIA	Não
UNIFORT COMÉRCIO E CONFECÇÃO DO VESTUÁRIO LTDA	Participante 3	38.478.458/0001-23	R\$ 621.982,30	R\$ 621.982,30	PRÓPRIA	Sim
2 L COMERCIAL EIRELI	Participante 8	37.350.835/0001-81	R\$ 621.982,30	R\$ 621.982,30	PRÓPRIA	Sim

**PARTICIPANTE(S) DESCLASSIFICADO(S)**

Nome/Razão Social	Apelido	Documento do Licitante	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
M2M CONFECÇÕES LTDA	Participante 9	48.135.786/0001-80	R\$ 621.982,30	R\$ 482.680,80	PRÓPRIA	Sim
<b>Justificativa</b>						
Desclassificação a pedido do Participante 09 - M2M, conforme manifestação.						
SEGURATY EQUIPAMENTOS PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA.ME	Participante 1	00.144.236/0001-00	R\$ 621.000,00	R\$ 488.900,85	SEPIL	Sim
<b>Justificativa</b>						
Falta de respostas/manifestação por parte do Participante 01.						
M.A.S. - MATERIAIS E ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA - EPP	Participante 5	03.869.459/0001-14	R\$ 585.312,50	R\$ 501.336,99	ARCOVERDE	Sim
<b>Justificativa</b>						
Conforme Parecer Técnico após entrega das amostras e análises.						

LEBN

REBB

MSS

**PARTICIPANTE(S) INABILITADO(S)**

247  
f

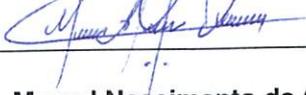
Nenhum participante foi inabilitado neste lote.

## RECURSOS DO LOTE

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso neste lote.

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão pública do(a) Pregão (Setor público), sendo a respectiva Ata lavrada pelo Pregoeiro / Agente de Contratação e Equipe de Apoio.

Participaram do julgamento do(a) presente Pregão (Setor público):



**Marcel Nascimento de Oliveira**

Pregoeiro



**Rosa Maria Savino Simões Melo**

Equipe de Apoio

LEBM

REBB

MSS



FUNDAÇÃO  
ZERBINI

**ANEXO IV  
MODELO DE PEDIDO DE COMPRA A SER EMITIDO PELA FUNDAÇÃO**

Tipo de Licitação : FUNDACIONAL

<b>PEDIDO DE COMPRA de Mercadoria</b>	Nº	REV. 0	Emissão	Página	
	Usuário:		Tel.:		
Fornecedor:		Fone:		Fax:	
Endereço:					
Razão Social:	FUNDAÇÃO ZERBINI		CCM: 8.430.412-0		
End. de Faturamento:	AV. DR. ENEAS DE CARVALHO AGUIAR, 44 - SP SAO PAULO - CEP: 05403-000				
End. de Entrega:	AV. DR. ENEAS DE CARVALHO DE AGUIAR, 44ALMOXARIFADO INCOR - SP SAO PAULO - CEP: 05403-000				
End. de Cobrança:	RUA HADDOCK LOBO, 347 9.a. COND. EDIFÍCIO MARIA LUISA AMERICANO - SP - CEP: 01414-001				
Cond. Pagto.	CGC:		I.E.:		

Item	Descrição de Produto/Serviço	Qtde	Un.	P.Unit.	Preço Total Moeda : BRL	Data Entrega
<b>TOTAL GERAL</b>						

**Observação :** Favor indicar o número deste pedido na nota fiscal

**Aprovações**

Comprador

Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de Crédito em Conta Corrente favor informar os dados bancários  
A Fundação Zerbini não efetuará pagamentos a Terceiros ou Factory

LEBM

REBB

MSS



## ANEXO V

## FORMULÁRIO DE COMPLIANCE

1. Dados cadastrais da pessoa jurídica ("Empresa"):

Nome empresarial:	
Nome Fantasia:	
CNPJ:	Website:
Endereço Completo:	
Telefone: ( )	
Número de empregados:	
Objeto social:	
Países onde a empresa atua:	

2. Favor informar o quadro societário da Empresa e o nome dos membros do conselho e do corpo diretivo da Empresa:

Nome	Participação (%)	Cargo	CPF/CNPJ

3. A Empresa é uma subsidiária/filial? Em caso afirmativo, informar os dados cadastrais da Empresa:

Sim  Não

Nome empresarial:
CNPJ:
Endereço Completo:

4. A Empresa ou alguém associado a ela, com poderes de representação, mantém ou manteve relação de trabalho ou de emprego com a Fundação ou relações comerciais, societárias ou de parentesco com algum conselheiro, diretor ou empregado da Fundação? Em caso afirmativo, favor especificar abaixo:

Sim  Não

LEBM

REBB

MSS



5. O(s) sócio(s) possuem participações relevantes em outras empresas que tenham relações comerciais com a Fundação? Em caso afirmativo, favor informar:

Sim       Não

Empresa	CNPJ	PARTICIPAÇÃO (%)

6. Para o desenvolvimento das atividades futuras, haverá necessidade da Empresa interagir com órgão público? Em caso afirmativo, favor informar estas atividades:

Sim       Não

7. A Empresa ou qualquer sócio/acionista, conselheiro, diretor, executivo ou empregado que será responsável pela eventual parceria com a Fundação, é ou foi (nos últimos 5 anos) um funcionário, político, representante, consultor, assessor ou pessoa politicamente exposta relacionado a:

Governo       Sim       Não

Agência ou Instituição Governamental de qualquer esfera de Governo       Sim       Não

Empresa Controlada pelo Governo       Sim       Não

Organização Pública internacional       Sim       Não

8. Se a resposta for "sim" para algum dos itens acima, favor informar: Nome completo, instituição, cargo/função exercido. Se for ex-funcionário, indicar a data de saída.

LEBM

REBB

MSS

9. Algum sócio/acionista, conselheiro, diretor, executivo ou empregado chave da Empresa que será responsável pelo acordo proposto entre sua Empresa e a Fundação, possui parentesco com



funcionário, representante ou assessor de qualquer governo, agência governamental, partido político, empresa controlada pelo governo ou organização pública internacional, candidato a serviço público ou de partido político? Em caso afirmativo, favor preencher o quadro abaixo com as informações do respectivo familiar:

Sim  Não

Nome	Instituição	Cargo/função	Parentesco

10. Algum sócio/acionista, conselheiro, diretor, executivo, empregado ou colaborador da Empresa possui relacionamento familiar com algum empregado, administrador ou conselheiro da Fundação, Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo ou Fundação Faculdade de Medicina? Em caso afirmativo, favor preencher o quadro abaixo com as informações:

Sim  Não

Nome	Instituição	Cargo/função	Parentesco

11. A Empresa deve possuir algum tipo de registro/permissão/licença para realizar os negócios referentes a este questionário? Em caso afirmativo, favor descrever a natureza do registro/permissão/licença, informando a data de emissão e validade:

Sim  Não

Natureza	Número	Órgão de Registro	Data de Início	Validade

12. A Empresa, suas empresas controladoras, controladas, ou coligadas, seus acionistas/sócios, diretores, executivos, gerentes, empregados, representantes legais, consultores ou colaboradores que ajam ou que tenham agido em nome da Empresa já foi ou já foram objeto de qualquer alegação ou acusação formal de ter (em) dado, oferecido, pago, prometido pagar, ou autorizado o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer bem de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem

LEBM

REBB

MSS



indevida, ou direcionar negócios para qualquer pessoa? Em caso afirmativo, por favor, descreva detalhadamente:

Sim       Não

13. A Empresa possui regras e orientações que estabeleçam diretrizes para seus funcionários e dirigentes quanto: (i) à observância do valor justo de mercado para remuneração de bens ou serviços; (ii) garantia da conformidade da contratação, a fim de que esta não seja estabelecida em decorrência (a) de promessa, oferta, dação, direta ou indireta, de vantagem de qualquer natureza; (b) de financiamento, custeio, patrocínio ou subvenção de qualquer natureza; (c) por pessoa natural ou jurídica interposta para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados; (d) em frustração ou fraude do caráter competitivo; (e) de impedimento, perturbação, fraude, afastamento por meio de qualquer tipo de vantagem, de procedimento licitatório ou similar; (f) de manipulação, fraude ou ofensa ao equilíbrio econômico-financeiro, e (g) em ofensa à Lei Federal nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013 (“Lei Anticorrupção”); regras do *Foreign Corrupt Practice Act* (“FCPA”) e *UK Bribery*?

Sim       Não

14. A Empresa possui regras e orientações específicas voltadas à participação em procedimentos licitatórios e acompanhamento de contratos administrativos? Essas regras incluem medidas de controle voltadas para prevenir fraudes e ilícitos?

Sim       Não

Se afirmativo, forneça uma cópia da documentação que suporte a afirmação, ou, alternativamente, informe onde os documentos estão localizados no seu website (INSERIR WEB)

15. A Empresa mantém controles internos aptos a garantir o cumprimento da legislação em vigor, em especial da Lei Federal nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013 (“Lei Anticorrupção”) e das regras do FCPA e *UK Bribery*, conforme aplicável, e mantém os livros e registros contábeis de forma precisa e exata?

Sim       Não

Se afirmativo, forneça uma cópia da documentação que suporte a afirmação, ou, alternativamente, informe onde os documentos estão localizados no seu website.

16. Na hipótese de realização de negócio com a Fundação Zerbini, a Empresa autorizará a Fundação Zerbini a auditar e examinar os livros e registros contábeis da Empresa, relevantes para verificação do cumprimento do negócio?

LEBM

REBB

MSS



Sim       Não

17. A Empresa tem ou teve pedido de recuperação judicial, concordata ou falência nos últimos 5 anos? Em caso afirmativo, favor descrever abaixo:

Sim       Não

18. No desenvolvimento das atividades do objeto do contrato, a Empresa pretende recorrer a terceiros, sejam elas pessoas físicas ou jurídicas, além de contar com seus próprios funcionários? Em caso afirmativo favor informar nome, CNPJ/CPF e atividade a ser desenvolvida:

Sim       Não

19. A Empresa está ou esteve incluída em algum cadastro de restrição/impedimento de contratar com a Administração Pública? Em caso afirmativo, favor detalhar as razões:

Sim       Não

20. A Empresa possui um Programa de Compliance/Integridade, Código de Ética e de conduta, procedimento e política direcionada aos assuntos de ética no negócio, antissuborno/anticorrupção e despesas com viagem e entretenimento? Em caso afirmativo, favor anexar a documentação respectiva.

Sim       Não

21. A Empresa tem um procedimento próprio de apuração de denúncia de irregularidades? Em caso afirmativo, favor especificar:

Sim       Não

LEBM

REBB

Declaramos, para todos os fins e efeitos de direito, que todas as informações prestadas neste Formulário são verdadeiras, exatas, precisas e corretas.



Declaramos, como livre expressão e manifestação inequívoca de vontade, que nós autorizamos e consentimos a produção, recepção, uso, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração (“tratamento”) de todo e qualquer dado fornecido neste Formulário dentro da Fundação e, se necessário, para seus consultores, advogados, auditores e inclusive para órgãos reguladores, para realização de auditoria, devida diligência (*due diligence*) e fiscalização.

Declaramos, como livre expressão e manifestação inequívoca de vontade, de que temos pleno e total conhecimento de que não é necessário qualquer consentimento ou autorização para o tratamento compartilhado de dados sensíveis, nos termos da lei, nas seguintes hipóteses: necessidade de execução do tratamento, pela administração pública, de políticas públicas previstas em leis ou regulamentos; para exercício regular de direitos, em processo judicial, administrativo e arbitral; cumprimento de determinação legal ou regulatória; garantia da prevenção à fraude e à segurança da Fundação, nos processos de identificação e autenticação de cadastro em sistemas eletrônicos; e proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiro.

Ademais, caso haja alterações nas respostas deste Formulário, no curso da relação comercial, comprometemo-nos a expressamente comunicar imediatamente tal fato a Fundação.

Neste ato, a Empresa toma ciência do Código de Ética e de Conduta da Fundação Zerbini disponível do site [www.zerbini.org.br](http://www.zerbini.org.br) comprometendo-se a segui-lo, observando seus termos e condições.

---

Empresa  
Nome:  
Cargo:  
Data:

LEBM

REBB

MSS



## ANEXO VI

### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO ZERBINI

**CONTRATADO:** BUGLIA'S & LEONESSAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.,

**CONTRATO Nº:** **FZ-C-0209/24**

**PROCESSOS Nº** 32302/2024

**OBJETO:** FORNECIMENTO DE UNIFORMES

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LEBM

REBB

MSS

São Paulo, 28 de Novembro de 2024.



FUNDAÇÃO  
ZERBINI

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Prof. Dr. Paulo Eduardo Moreira Rodrigues da Silva

Cargo: Diretor Presidente - CPF: 968.111.458-20

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:**

Nome: Lilian Calado Cavalcante Montano

Cargo: Diretora se Suprimentos - CPF: 030.587.464-07

Assinatura: Lilian Calado Cavalcante Montano

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

1º Nome: Prof. Dr. Paulo Eduardo Moreira Rodrigues da Silva

Cargo: Diretor Presidente - CPF: 968.111.458-20

Assinatura: Paulo Eduardo M. Rodrigues da Silva

2º Nome: <sup>Arcênio Rodrigues da Silva</sup>

Cargo: Superintendente Jurídico - CPF: 041.606.218-05

Assinatura: Arcênio Rodrigues da Silva

**Pela contratada:**

Nome: Lissandra Escuredo Buglia Medeiros

Cargo: SÓCIA CPF: 21369752857

Assinatura: Lissandra Escuredo Buglia Medeiros

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: <sup>Arcênio Rodrigues da Silva</sup>

Cargo: Superintendente Jurídico - CPF: 041.606.218-05

Assinatura: Arcênio Rodrigues da Silva

**GESTORA DO CONTRATO:**

Nome: Rosa Maria Savino Simões Melo

Cargo: Chefe II CPF: 074.858.808.61

Assinatura: Rosa Maria Savino Simões Melo

## Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 06B5DDFA-4782-4C08-B6A7-7C61FA68FA37

Status: Concluído

Assunto: DocuSign: Buglia's & Leonessas Indústria e Comércio LTDA

Envelope fonte:

Documentar páginas: 60

Assinaturas: 7

Certificar páginas: 6

Rubrica: 174

Remetente do envelope:

FUNDAÇÃO ZERBINI - Gestão GESTÃO DE CONTRATOS

Rua Haddok Lobo, 347, 9o Andar

Sao Paulo, DF 01414-000

gestaodecontratos@fz.org.br

Endereço IP: 200.144.29.74

Assinatura guiada: Ativado

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

## Rastreamento de registros

Status: Original

29/11/2024 15:19:29

Portador: FUNDAÇÃO ZERBINI - Gestão GESTÃO DE CONTRATOS Local: DocuSign

gestaodecontratos@fz.org.br

## Eventos do signatário

## Assinatura

## Registro de hora e data

Lissandra Escuredo Buglia Medeiros

lissandra@buglias.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

*Lissandra Escuredo Buglia Medeiros*

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 177.139.175.23

Enviado: 04/12/2024 09:48:00

Reenviado: 04/12/2024 09:48:08

Reenviado: 04/12/2024 16:35:01

Visualizado: 05/12/2024 15:48:02

Assinado: 05/12/2024 15:56:21

### Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 05/12/2024 15:48:02

ID: 42d1f2bc-3d1b-4ee0-b42b-c3c30ed8d048

Nairane de Sousa Santos

comercial@buglias.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

*NSS*

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 177.139.175.23

Enviado: 29/11/2024 15:40:41

Reenviado: 29/11/2024 16:33:35

Reenviado: 03/12/2024 10:31:09

Reenviado: 04/12/2024 09:37:43

Reenviado: 04/12/2024 09:48:09

Reenviado: 04/12/2024 16:35:08

Visualizado: 05/12/2024 16:31:17

Assinado: 05/12/2024 16:32:27

### Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 05/12/2024 16:31:17

ID: 034000d5-4ac3-46ee-8c1a-d1717cdbeed5

ROBERTA ESCUREDO BUGLIA BREAKWELL

roberta@buglias.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

*REBB*

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 177.139.175.23

Enviado: 04/12/2024 09:48:01

Reenviado: 04/12/2024 09:48:09

Reenviado: 04/12/2024 16:35:10

Visualizado: 05/12/2024 16:16:53

Assinado: 05/12/2024 16:21:26

### Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 04/12/2024 09:51:14

ID: fa100379-8a77-4196-ab0e-feeaa3a3542d1

Rosa Maria Savino Simões Melo

rosa.melo@incor.usp.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

*Rosa Maria Savino Simões Melo*

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 200.144.29.74

Enviado: 05/12/2024 16:32:33

Visualizado: 09/12/2024 07:45:25

Assinado: 09/12/2024 07:53:55

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
-----------------------	------------	-------------------------

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**

Aceito: 09/12/2024 07:45:25

ID: a87df2b9-2a7b-44e9-ac09-ceccd749d741

Lilian Calado Cavalcante Montano

lilian.calado@hc.fm.usp.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

*Lilian Calado Cavalcante Montano*

Enviado: 09/12/2024 07:54:01

Visualizado: 09/12/2024 10:19:44

Assinado: 09/12/2024 10:21:12

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 200.144.29.74

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**

Aceito: 09/12/2024 10:19:44

ID: 03385711-d390-4fdf-b5d8-9c4d58bda1f2

Arcênio Rodrigues da Silva

arcenio.rodrigues@fz.org.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

*Arcênio Rodrigues da Silva*

Enviado: 09/12/2024 10:21:18

Visualizado: 09/12/2024 10:36:06

Assinado: 09/12/2024 10:36:32

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 200.144.29.74

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**

Aceito: 09/12/2024 10:36:06

ID: 73f4109c-68e2-4546-9990-d2e7309b3316

Paulo Eduardo M. Rodrigues da Silva

paulao@fz.org.br

DIRETOR PRESIDENTE

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

*Paulo Eduardo M. Rodrigues da Silva*

Enviado: 09/12/2024 10:36:39

Reenviado: 09/12/2024 11:07:28

Visualizado: 09/12/2024 11:19:49

Assinado: 09/12/2024 11:19:55

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 200.144.29.74

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**

Aceito: 09/12/2024 11:19:49

ID: c207b4db-451c-430d-aa8b-6a6388135a46

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
----------------------------------	------------	-------------------------

Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
------------------------------	--------	-------------------------

Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
-----------------------------	--------	-------------------------

Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
-----------------------------------	--------	-------------------------

Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
---------------------------------	--------	-------------------------

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
------------------	--------	-------------------------

Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
-------------------------	------------	-------------------------

Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
---------------------	------------	-------------------------

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
-------------------------------	--------	----------------------

Envelope enviado	Com hash/criptografado	29/11/2024 15:40:41
Envelope atualizado	Segurança verificada	04/12/2024 09:47:59
Envelope atualizado	Segurança verificada	04/12/2024 09:47:59
Entrega certificada	Segurança verificada	09/12/2024 11:19:49
Assinatura concluída	Segurança verificada	09/12/2024 11:19:55
Concluído	Segurança verificada	09/12/2024 11:19:55

**Eventos de pagamento**

**Status**

**Carimbo de data/hora**

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico**

## **ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE**

From time to time, Fundação Zerbini - InCor (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

### **Getting paper copies**

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

### **Withdrawing your consent**

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

### **Consequences of changing your mind**

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

### **All notices and disclosures will be sent to you electronically**

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

### **How to contact Fundação Zerbini - InCor:**

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: [elisangela.soler@zerbini.org.br](mailto:elisangela.soler@zerbini.org.br)

### **To advise Fundação Zerbini - InCor of your new email address**

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at [elisangela.soler@zerbini.org.br](mailto:elisangela.soler@zerbini.org.br) and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

### **To request paper copies from Fundação Zerbini - InCor**

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to [elisangela.soler@zerbini.org.br](mailto:elisangela.soler@zerbini.org.br) and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

### **To withdraw your consent with Fundação Zerbini - InCor**

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to [elisangela.soler@zerbini.org.br](mailto:elisangela.soler@zerbini.org.br) and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

### **Required hardware and software**

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

### **Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically**

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’ before clicking ‘CONTINUE’ within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’, you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify Fundação Zerbini - InCor as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by Fundação Zerbini - InCor during the course of your relationship with Fundação Zerbini - InCor.